



METALÚRGICA GERDAU S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 92.690.783/0001-09
NIRE nº 35300520751

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA METALÚRGICA GERDAU S.A.

Senhores Acionistas,

Temos o prazer de convidá-los para participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Metalúrgica Gerdau S.A. ("Companhia" ou "Metalúrgica Gerdau") a serem realizadas em 19/04/2024, às 10h, de modo exclusivamente digital via plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias ("Assembleias Gerais"):

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023;
3. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2024;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
5. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia;
6. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2024;
7. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
8. Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06/11/2023; e
2. Alterar o art. 26, § único, "b" do Estatuto Social, a fim de refletir a redação prevista no art. 199 da Lei 6.404/76 e consolidar o Estatuto Social.

A Administração da Companhia submete à apreciação dos acionistas sua proposta de deliberação, apresentando as informações e documentos exigidos pela legislação aplicável, bem como, as orientações necessárias para participação dos acionistas nas Assembleias Gerais ("Proposta").

Atenciosamente,

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter
Presidente do Conselho de Administração

I. ORIENTAÇÕES GERAIS



QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar das Assembleias Gerais todos os acionistas titulares de ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Metalúrgica Gerdau S.A., por si ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos nos termos da legislação em vigor e conforme orientações constantes desta Proposta. Os acionistas titulares de ações preferenciais têm voto restrito e podem apenas participar de eventual votação em separado para o Conselho de Administração e/ou para o Conselho Fiscal.



COMO PARTICIPAR

Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por meio: **(i)** da Plataforma Digital, acessando-a no dia e horário das Assembleias Gerais, após cadastramento prévio; ou **(ii)** do voto à distância, enviando previamente os Boletins de Voto a Distância ("BVD"), conforme orientações abaixo.



PARTICIPAÇÃO DIGITAL

Envio de documentos

Para participarem por meio da Plataforma Digital, os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão, até às **10h do dia 17/04/2024**, **solicitar acesso às Assembleias Gerais através de um cadastro na Plataforma Digital, pelo link <https://assembleia.ten.com.br/381819427>**.

A solicitação de participação deverá ser acompanhada do upload dos seguintes documentos na Plataforma Digital:

a) Acionista Pessoa Física: **(i)** extrato de participação acionária atualizado; e **(ii)** cópia do documento de identificação com foto e CPF;

b) Acionista Pessoa Jurídica: **(i)** extrato de participação acionária atualizado; **(ii)** documento de identificação com foto e CPF do representante legal; **(iii)** estatuto social ou contrato social atualizado; **(iv)** documento que comprove poderes de representação (ex. ata de eleição do representante legal); e

c) Acionista Fundo de Investimentos: **(i)** extrato de participação acionária atualizado; **(ii)** documento de identificação com foto e CPF do representante legal; **(iii)** regulamento consolidado e atualizado; **(iv)** contrato social/estatuto social do gestor ou administrador, conforme parte competente para representação; e **(v)** documento que comprove poderes de representação (ex. ata de eleição do representante legal).

Caso os acionistas sejam representados por procurador, adicionalmente aos documentos indicados nos itens (a), (b) e (c) acima, será necessário apresentar: **(i)** documento de identificação com foto e CPF do procurador; e **(ii)** procuração com reconhecimento de firma do outorgante ou assinada digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil) emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização das Assembleias Gerais, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, podendo, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os quotistas.

A Companhia não exigirá cópias autenticadas de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida).

Caso o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, tenha interesse em **participar de eventual eleição em separado**, deverá apresentar o extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pela instituição financeira depositária ou custodiante, **comprovando a titularidade ininterrupta de participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo**, imediatamente anteriores à realização das Assembleias Gerais.

Para facilitar a participação dos acionistas nas Assembleias Gerais, a Companhia apresenta modelos de procurações no **Anexo I**.

Análise dos documentos

Tanto acionistas, quanto procuradores, receberão um e-mail informando se o seu cadastro foi aprovado ou rejeitado, sendo que, neste último caso, a Companhia explicará o motivo da rejeição e orientará como o cadastro poderá ser regularizado, se for o caso. Ainda que o cadastro seja aprovado, caso o acionista não tenha ações registradas na última base acionária emitida pela Companhia junto ao banco escriturador, ele não conseguirá acessar a Plataforma Digital no momento das Assembleias Gerais.

O procurador terá um ambiente, "Painel de Representantes", que também é acessado por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/381819427>.

Nesse ambiente ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com o login e senha previamente cadastrados.

O acesso às Assembleias Gerais será restrito ao acionista ou seus representantes ou procuradores que se credenciarem dentro do prazo. As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas.

O acionista solicitante se compromete a **(i)** utilizar as instruções a serem enviadas pela Companhia única e exclusivamente para o acompanhamento remoto das Assembleias Gerais, **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, as informações para acesso à Plataforma Digital a qualquer terceiro, acionista ou não; e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, tampouco transferir a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das Assembleias Gerais.

Os acionistas que não efetuarem o cadastro na Plataforma Digital com envio da documentação necessária aqui descrita, até **às 10h do dia 17/04/2024, não poderão participar digitalmente das Assembleias Gerais.**

O acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido o e-mail com o *link* e instruções para acesso e participação das Assembleias Gerais até às 10h do dia 18/04/2024, deverá entrar em contato com a Companhia até às 17h do dia 18/04/2024 pelo endereço eletrônico inform@gerdau.com, a fim de que lhes sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

Procedimentos operacionais

A Companhia solicita que, no dia das Assembleias Gerais, o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador credenciados acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para início dos trabalhos das Assembleias Gerais, com o objetivo de permitir a validação de acesso e a devida identificação.

A Companhia recomenda, ainda, que o acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador, que solicitar sua participação virtual nas Assembleias Gerais se familiarize com o uso da Plataforma Digital, bem como garanta a compatibilidade de seu dispositivo eletrônico com a utilização da referida plataforma, por vídeo e áudio.

Exceto se instados, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo da Plataforma Digital, solicitamos que os participantes mantenham as suas câmeras permanentemente ligadas durante o curso das Assembleias Gerais a fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

O acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador que participar por meio da Plataforma Digital, será considerado presente nas Assembleias Gerais podendo exercer seus respectivos direitos de voto, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

A Plataforma Digital atende aos requisitos regulamentares, quais sejam: **(i)** a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante as Assembleias Gerais que não tenham sido disponibilizados anteriormente;

(ii) a gravação integral das Assembleias Gerais pela Companhia; e (iii) a possibilidade de comunicação verbal entre os acionistas presentes por meio da Plataforma Digital.

A Companhia não se responsabilizará por qualquer problema operacional ou de conexão que o participante venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia que possa dificultar ou impossibilitar a participação nas Assembleias Gerais por meio da Plataforma Digital.



PARTICIPAÇÃO VIA BVD

Envio de documentos

Caso seja feita a opção de participar das Assembleias Gerais por meio dos Boletins de Voto a Distância, o acionista deverá (i) enviar instruções de preenchimento de cada BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de tal documento (agentes de custódia ou escriturador das ações de emissão da Companhia), ou (ii) encaminhar os BVD diretamente à Companhia, pelo endereço inform@gerdau.com, assegurando que as referidas instruções sejam recebidas pelos prestadores de serviço ou pela Companhia no prazo de **até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias Gerais, ou seja, 12/04/2024, inclusive, observado que eventuais BVD recebidos pela Companhia após esse prazo serão desconsiderados.**

No caso do envio diretamente para a Companhia, **o BVD, devidamente rubricado e assinado, deverá estar acompanhado dos documentos indicados no item "Participação Digital" acima.**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia ou escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo agente de custódia ou escriturador. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Após o prazo para o voto à distância, salvo se prazo diverso for estabelecido pelos respectivos agentes de custódia ou pelo escriturador, os acionistas não poderão mais alterar as instruções de voto enviadas, exceto durante às Assembleias Gerais, via participação por meio da Plataforma Digital, ocasião na qual poderão solicitar especificamente a desconsideração das instruções de voto enviadas por BVD antes que as matérias sejam submetidas à votação.

Análise dos documentos

A Companhia comunicará o acionista sobre o recebimento da documentação e sua aceitação ou necessidade de retificação. Caso a Companhia verifique que o BVD não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos acima, o mesmo será desconsiderado e o acionista informado sobre a necessidade de retificação por meio do endereço de e-mail indicado no BVD.

O acionista que já tenha enviado o BVD poderá também, se assim desejar, cadastrar-se para participar das Assembleias Gerais por meio da Plataforma Digital, desde que o faça na forma e no prazo descritos acima, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente acompanhar virtualmente as Assembleias Gerais; ou (ii) participar e votar nas Assembleias Gerais, devendo se manifestar durante as Assembleias Gerais oportunamente, situação em que todas as instruções de voto recebidas previamente por meio do BVD de tal acionista, serão desconsideradas.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para maiores informações, a Diretoria de Relações com Investidores da Gerdau está à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais pelo e-mail inform@gerdau.com.

II. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Companhia ressalta que a apresentação das informações contidas nesta Proposta não substitui, para nenhum efeito, a leitura atenta e completa de todos os seus Anexos.

A Administração da Companhia submete à apreciação dos acionistas as seguintes propostas relativas às matérias constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais.

Assembleia Geral Ordinária:

(1) Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

A Administração da Companhia propõe que sejam integralmente aprovados o relatório e as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, aprovadas pelo Conselho de Administração em 20/02/2024 e divulgadas nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no dia 20/02/2024, publicadas no jornal Valor Econômico, edição de São Paulo em 29/02/2024, folhas C11 a C19, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal.

Destaca-se que, nos termos do inciso III do artigo 10º da RCMV 81, o **Anexo II** à presente proposta reflete os comentários da Administração sobre a situação financeira da Companhia, conforme Seção 2 do Formulário de Referência.

Por oportuno, vale ressaltar que o Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 20/02/2024, manifestou seu entendimento no sentido de encaminhar o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2023 para apreciação da Assembleia Geral Ordinária, conforme parecer disponibilizado nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3.

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023.

A Administração da Companhia propõe aos acionistas que o Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31/12/2023, no valor de R\$ 2.560.346.480,72, seja alocado conforme descrito abaixo e detalhado, nos termos do Anexo A da RCMV 81, no **Anexo III** à presente Proposta.

R\$	2023
Reserva Legal	108.953.269,36
Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa	381.281.093,56
Dividendo global, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados	1.590.366.938,16
Reserva para Investimentos e Capital de Giro	479.745.179,64

(3) Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2024.

A Administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros efetivos, sem a eleição de suplentes, podendo tal número ser aumentado para 6 (seis) ou 7 (sete) membros por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria assembleia, caso os acionistas minoritários exerçam o direito de eleger membro do Conselho de Administração em votação em separado, observando os requisitos previstos no art. 141, §§ 4º a 6º, da Lei das S.A.

(4) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

A Administração informa que a eleição para membros do Conselho de Administração ocorrerá pelo sistema de chapas, exceto se for requerida a adoção de processo de voto múltiplo com observância dos requisitos legais e regulamentares.

O percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para requisição do voto múltiplo é de **5% (cinco por cento) do capital social votante**. Eventuais requerimentos de adoção do procedimento de voto múltiplo somente serão considerados válidos se recebidos pela Companhia até 48h (quarenta e oito horas) antes das Assembleias Gerais.

Além disso, é possível que os acionistas minoritários solicitem a realização de votação em separado, nos termos do art. 141, §4º da Lei das S.A.

A Administração da Companhia informa que recebeu das acionistas controladoras a indicação dos nomes indicados abaixo para compor o Conselho de Administração: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter, como Presidente; André Bier Gerdau Johannpeter e Claudio Johannpeter, como Vice-Presidentes, Gustavo Werneck da Cunha e Alberto Fernandes, como Conselheiros. Informa, ainda, que avaliou os nomes indicados, recebeu e analisou a declaração de independência e recomenda o enquadramento do Sr. Alberto Fernandes como membro independente do Conselho de Administração.

Eleição Geral - Chapa
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente)
André Bier Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)
Claudio Johannpeter (Vice-Presidente)
Gustavo Werneck da Cunha
Alberto Fernandes (Independente)

As informações relacionadas aos candidatos para compor o Conselho de Administração indicados acima encontram-se detalhadas no **Anexo IV** desta proposta.

(5) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia.

A Administração da Companhia propõe que, para o período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2024, o limite global da remuneração anual dos administradores seja de R\$ 4.515.000,00 (quatro milhões e quinhentos e quinze mil reais), englobando todos os componentes da remuneração: fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios.

Os valores relativos aos encargos sociais, não foram integrados aos montantes da remuneração sujeitos à aprovação pela Assembleia Geral, conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP.

A título de esclarecimento, em comparação ao montante da remuneração proposto pela Administração e submetido à Assembleia Geral, a tabela descrita no item 8.2 do **Anexo V** contém informações a respeito do limite de remuneração média dos administradores correspondente ao exercício fiscal (e não ao período de vigência do mandato dos administradores, entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que são eleitos e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, que também é o período de referência para o montante global aprovado em AGO).

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 19/04/2023 ("AGO 2023"), o montante da remuneração global aprovado foi de até R\$ 4.515.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil reais), mesmo valor que está sendo proposto nesta Assembleia Geral. A remuneração prevista para ser realizada entre a AGO 2023 e esta Assembleia Geral, encontra-se disponível no item 8.20 do Formulário de Referência.

Por fim, a Administração esclarece que as informações necessárias para que os acionistas avaliem a proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo art. 13 da RCVM 81, encontram-se disponíveis no **Anexo V** desta proposta.

(6) Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2024.

A Administração da Companhia propõe que o Conselho Fiscal seja composto por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes.

(7) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia

A Administração da Companhia informa que as acionistas controladoras indicaram a Sra. Dóris Beatriz França Wilhelm e os Srs. Herculano Aníbal Alves e Gilberto Carlos Monticelli como membros titulares e a Sra. Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta e os Srs., Bolívar Charneski e Tarcísio Beuren como seus respectivos suplentes.

Adicionalmente, a Administração informa que recebeu do acionista minoritário ordinarista Bonsucex Holding S.A. a indicação dos Srs. Ricardo Baldin, como membro efetivo do Conselho Fiscal e Fabio Gallo Garcia, como seu respectivo

suplente.

A Administração destaca abaixo os candidatos submetidos à votação:

Membro Titular	Membro Suplente
Dóris Beatriz França Wilhelm	Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta
Herculano Aníbal Alves	Bolívar Charneski
Gilberto Carlos Monticelli	Tarcísio Beuren
Ricardo Baldin	Fabio Gallo Garcia

Nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81, as informações relacionadas aos candidatos indicados ao Conselho Fiscal acima encontram-se detalhadas no **Anexo IV** desta proposta.

(8) Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

A Administração da Companhia propõe, observado o disposto no artigo 162, §3º da Lei das S.A., que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre esta Assembleia Geral e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2024, seja equivalente a R\$10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais) por Conselheiro.

Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06/11/2023.

A Administração propõe a alteração do art. 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de 1.135.000 (um milhão, cento e trinta e cinco mil) ações preferenciais, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06/11/2023, com a consequente consolidação do Estatuto Social.

Nesse sentido, caso aprovada a alteração pelos Srs. Acionistas, o referido artigo passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º. *O capital social é de R\$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentos e uma) ações ordinárias e 667.594.603 (seiscentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e três) ações preferenciais.*

(2) Alterar o art. 26, § único, "b" do Estatuto Social, a fim de refletir a redação prevista no art. 199 da Lei 6.404/76 e consolidar o Estatuto Social.

A Administração propõe a alteração do art. 26, § único, "b" do Estatuto Social para refletir a redação prevista no art. 199 da Lei 6.404/76, com a consequente consolidação do Estatuto Social. Nesse sentido, caso aprovada a alteração pelos Srs. Acionistas, o referido dispositivo passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 26 (...)

§ único. *O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia Geral deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício uma parcela de ao menos 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:*

(...)

(b) *seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;*

Para deliberar sobre as matérias (1) e (2) acima, são disponibilizados aos Srs. Acionistas: **(i)** a cópia do Estatuto Social da Companhia, contendo em destaque as propostas de redação para os dispositivos estatutários a serem alterados no **Anexo VI**; e **(ii)** o relatório detalhando as alterações e respectivas justificativas, incluindo seus eventuais efeitos jurídicos e econômicos, no **Anexo VII**.

* * *

ANEXO I**(Modelo de Procuração)****MODELO DE PROCURAÇÃO – ACIONISTA PESSOA JURÍDICA****OUTORGANTE(S)**

[NOME DA EMPRESA], CNPJ nº [...], com sede na Rua/Av. [...], nº [...], [Bairro], CEP [00000-000], [Cidade]/[UF], neste ato representada por seu(s) [administrador(es)/diretor(es)/sócio(s)], [Nome], [nacionalidade], [estado civil], [formação], RG nº [...], CPF nº [...], residente e domiciliado(a) na [...], nº [...], [Bairro], CEP [00000-000], [Cidade]/[UF].

OUTORGADO(S)

[NOME DO PROCURADOR], [nacionalidade], [estado civil], [formação], RG nº [...], CPF nº [...], residente e domiciliado(a) na [...], nº [...], [Bairro], CEP [00000-000], [Cidade]/[UF].

[NOME DO PROCURADOR], [nacionalidade], [estado civil], [formação], RG nº [...], CPF nº [...], residente e domiciliado(a) na [...], nº [...], [Bairro], CEP [00000-000], [Cidade]/[UF].

PODERES

Especiais para, individualmente e independente de ordem de nomeação, representar o(a) OUTORGANTE nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Metalúrgica Gerdau S.A., cujo(a) OUTORGANTE é acionista, a serem realizadas às 10h, do dia 19/04/2024 ("Assembleias"), podendo, para tanto, comparecer, virtualmente, nas Assembleias, assinar livro de presença, deliberar e votar sobre quaisquer matérias, contidas ou não na ordem do dia, por mais especiais que sejam, assinar lista de subscrição, atas, declarações de votos, inclusive dissidências e protestos, propostas e quaisquer outros livros ou documentos societários em nome do(a) OUTORGANTE; praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com reserva, ratificando todos os atos praticados anteriormente com base nesse instrumento. O presente instrumento terá validade por 1 (um) ano, a contar de sua assinatura.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome e assinatura do(a) outorgante]

MODELO DE PROCURAÇÃO – ACIONISTA PESSOA FÍSICA**OUTORGANTE(S)**

NOME DO(A) ACIONISTA, nacionalidade, estado civil, formação, RG nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado(a) na ..., nº..., Bairro, CEP 00000-000, Cidade/UF.

OUTORGADO(S)

NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, estado civil, formação, RG nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado(a) na ..., nº..., Bairro, CEP 00000-000, Cidade/UF.

NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, estado civil, formação, RG nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado(a) na ..., nº..., Bairro, CEP 00000-000, Cidade/UF.

PODERES

Especiais para, individualmente e independente de ordem de nomeação, representar o(a) OUTORGANTE nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Metalúrgica Gerdau S.A., cujo(a) OUTORGANTE é acionista, a serem realizadas às 10h, do dia 19/04/2024 ("Assembleias"), podendo, para tanto, comparecer, virtualmente, nas Assembleias, assinar livro de presença, deliberar e votar sobre quaisquer matérias, contidas ou não na ordem do dia, por mais especiais que sejam, assinar lista de subscrição, atas, declarações de votos, inclusive dissidências e protestos, propostas e quaisquer outros livros ou documentos societários em nome do(a) OUTORGANTE; praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com reserva, ratificando todos os atos praticados anteriormente com base nesse instrumento. O presente instrumento terá validade por 1 (um) ano, a contar de sua assinatura.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome e assinatura do(a) outorgante]

ANEXO II***Comentários dos Diretores nos termos do item 2 do Formulário de Referência
Resolução CVM 80/2022*****2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES****2.1. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR SOBRE:**

Os comentários descritos a seguir, têm como base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia que são apresentadas em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro – IFRS e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, plenamente convergentes com as normas de contabilidade emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais:

No exercício de 2023, a Companhia registrou uma geração de Fluxo de Caixa Livre de R\$ 7,1 bilhões, influenciado pela liberação de Capital de Giro, possibilitando que 52% do EBITDA Ajustado fosse convertido em Fluxo de Caixa Livre, 3 p.p acima quando comparado ao ano anterior. O resultado é reflexo do foco na gestão do Capital de Giro realizado em nossas Operações de Negócios, aliado à disciplina nos Investimentos de CAPEX e da gradual redução do Endividamento. Foram vendidas 11,3 milhões de toneladas de aço, redução de 4,9% quando comparada ao ano anterior e reflete o cenário global da indústria do aço. A Receita Líquida alcançou R\$ 68,9 bilhões, redução de 16,4% em relação ao ano anterior resultante da menor demanda nos principais mercados de atuação da Companhia. O EBITDA Ajustado alcançou R\$ 13,5 bilhões no ano, 37,2% menor que o período anterior, com uma margem EBITDA Ajustada de 19,6% no período. Apesar das reduções registradas decorrentes, principalmente, dos menores volumes de entregas em nossas operações e pelas questões econômicas na Argentina no final do ano, culminando na desvalorização da moeda e impactando nos resultados da Operação de Negócio (“ON”) América do Sul, a Gerdau sustentou níveis saudáveis de rentabilidade, resultado da transformação da Companhia no decorrer dos anos para se tornar cada vez mais resiliente e adaptada ao cenário externo por meio de um portfólio de produtos mais equilibrado. O Lucro Líquido consolidado em 2023, ajustado pelos efeitos extraordinários, atingiu R\$ 6,9 bilhões. No exercício de 2023, a Metalúrgica Gerdau S.A. destinou R\$ 1,6 bilhões (R\$ 1,54 por ação) para pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio.

b. Estrutura de capital:

O padrão de financiamento das atividades da Companhia, apresenta-se na tabela abaixo, considerados o capital próprio e capital de terceiros:

	Em 31 de dezembro de 2023	
	Em milhões de R\$	% do total
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	25.659	34%
Capital próprio (patrimônio líquido)	49.573	66%
Capital Total (terceiros + próprio)	75.232	100%

A distribuição dos financiamentos das operações da Companhia obedece às seguintes premissas:

- O Capital de Giro deve ser suportado por financiamentos de curto prazo enquanto os investimentos em Ativo Imobilizado (manutenção e melhoria) devem ser suportados por financiamentos de longo prazo ou capital próprio;
- As Operações de Negócios devem, preferencialmente, captar financiamentos na mesma moeda em que suas receitas são geradas;
- As Operações de Negócios podem acessar recursos captados de forma global pela Companhia, com o objetivo de reduzir o custo de financiamentos.

A estrutura de capital da Companhia medida pelo indicador Dívida bruta (Empréstimos e Financiamentos mais Debêntures) em relação à Capitalização total (Dívida Bruta menos juros provisionados mais Patrimônio Líquido) era de 18,1% em 31/12/2023, a qual é considerada adequada no entendimento da Administração.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

O quadro abaixo apresenta as informações sobre o endividamento da Companhia:

	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Dívida Bruta	10.893	12.607
Dívida Líquida	5.252	6.261
EBITDA Ajustado	13.459	21.445
Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	0,38	0,28

O indicador Dívida Líquida (R\$) / EBITDA Ajustado (R\$) foi mensurado conforme os seguintes termos:

- Dívida Líquida = Dívida Bruta menos Juros sobre a Dívida, Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras.
- EBITDA Ajustado acumulado dos últimos 12 meses.

Considerando o perfil do endividamento e a posição de liquidez da Companhia, conclui-se que esta tem plena capacidade de honrar todos os compromissos financeiros assumidos para os próximos anos.

Para maiores detalhes sobre o perfil da dívida vide alínea (F) deste item 2.1.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas:

Além do Caixa gerado pelas operações de suas controladas, a Metalúrgica Gerdau S.A., como forma de diversificar suas fontes de captação de financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em ativos não-circulantes, acessa diversos mercados. As captações são realizadas por meio de contratos financeiros junto a bancos comerciais, governamentais e agências multilaterais, bem como oriundas do mercado de capitais brasileiro e externo.

Para informações mais detalhadas sobre as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia, vide alínea (F) deste item 2.1.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

A principal fonte de financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em ativos não-circulantes é o Caixa gerado por suas operações. Adicionalmente, a Companhia detém uma Linha de Crédito Global (*revolver*) no valor de US\$ 875 milhões que objetiva prover liquidez às unidades da América do Norte e América Latina, incluindo o Brasil, e possui vencimento em setembro de 2027.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A Dívida Bruta totalizava R\$ 10,9 bilhões em 31/12/2023, dos quais 17% eram de curto prazo e 83% de longo prazo. No quadro resumo abaixo estão os valores da Dívida Bruta de curto e longo prazo.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA (R\$ Milhões)	2023	2022
Circulante	1.798	3.121
Não circulante	9.096	9.486
Dívida Bruta	10.893	12.607

i. *Contrato de Empréstimos e Financiamentos Relevantes*

As obrigações por empréstimos e financiamentos são representadas como segue:

R\$ Milhões	2023	2022
Ten/Thirty Years Bonds	7.051	8.514
Outros Financiamentos	3.028	2.664
Total dos financiamentos	10.079	11.179
Circulante	1.783	2.492
Não circulante	8.296	8.687
Principal	9.903	11.029
Juros	176	150
Total dos financiamentos	10.079	11.179

No quadro resumo abaixo estão os percentuais das dívidas em reais e em moeda estrangeira contratadas pelas empresas do Brasil e em diferentes moedas contratadas pelas empresas subsidiárias no exterior. A exposição consolidada da Dívida Bruta, foi de 65,8% em dólares norte-americanos, 32,0% em reais e 2,2% em outras moedas. A redução na Dívida Líquida foi influenciada, principalmente, pela forte geração de Caixa Operacional de nossos negócios.

MOEDA - R\$ Milhões	2023	2022
Real (BRL)	2.667	1.273
Dólar norte-americano (USD)	7.169	9.581
Outras moedas	243	325
Total	10.079	11.179

Atualmente, os principais Empréstimos e Financiamentos denominados em reais são corrigidos a um percentual do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

O cronograma de pagamento da parcela de longo prazo dos Empréstimos e Financiamentos é o seguinte:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO (R\$ Milhões)	2023	2022
2024	-	809
2025	1.157	411
2026	168	10
2027	2.001	2.237
2028 em diante	4.970	5.220
Total	8.296	8.687

Debêntures

As debêntures são denominadas em reais, não conversíveis em ações, com juros variáveis correspondentes a um percentual da taxa CDI. A taxa média de juros ponderada pelos valores foi de 13,21% para o exercício findo em 31/12/2023 (12,50% para o exercício findo em 31/12/2022). Abaixo segue quadro resumo com as debêntures emitidas:

Emissão	Assembleia Geral	Quantidade Emitida	Em carteira 31/12/2023	Vencimento	Encargos Anuais	2023	2022
14ª	26/08/2014	20.000	20.000	30/08/2024	CDI	-	-
16ª - A	25/04/2019	-	-	06/05/2023	CDI	-	612
16ª - B	25/04/2019	800.000	-	06/05/2026	CDI	813	816
Total						813	1.428
Circulante						14	629
Não Circulante						799	799

Os vencimentos das parcelas de longo prazo das debêntures são os seguintes:

R\$ Milhões	2023	2022
2026	799	799
Total	799	799

Bonds

A Companhia, através de suas subsidiárias Gerdau Trade Inc. e GUSAP III LP, emitiu Bonds com vencimento em 2027, 2030 e 2044. Em 31/12/2023, o saldo desses Bonds encontrava-se conforme tabela abaixo:

Bond	Data de Emissão	Vencimento	Meses de Pagamento de Juros	Cupom	Montante Inicial (USD Milhões)	Saldo Principal (USD Milhões)
2027	24 de outubro de 2017	24 de outubro de 2027	abril e outubro	4,875%	650 M	427 M
2030	21 de novembro de 2019	21 de janeiro de 2030	janeiro e julho	4,250%	500 M	498 M
2044	16 de abril de 2014	16 de abril de 2044	abril e outubro	7,250%	500 M	481 M
Total						1,406 M
Total (BRL)						6.805 M

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui operações com instrumentos financeiros derivativos que têm por objetivo a proteção contra variações cambiais nas captações e receitas realizadas em moeda estrangeira e contra variações de taxas de juros, sem fins especulativos. Estas operações estão contabilizadas pelo seu valor justo. Para maiores informações, vide nota explicativa nº 17 letra "e" das Demonstrações Financeiras de 2023.

Além das operações acima descritas, a Companhia não possui outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Os financiamentos contratados e apresentados nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Metalúrgica Gerdau S.A. não são contratualmente ou legalmente subordinados. As garantias prestadas pela Companhia para determinadas obrigações financeiras de suas subsidiárias podem, em alguns casos, ser estruturalmente subordinadas às obrigações financeiras que possuem garantias reais.

A Metalúrgica Gerdau S.A. e suas controladas possuem uma política definida para negociação de contratos de empréstimos e financiamento, na qual, cláusulas restritivas são tratadas com alta relevância.

Em grande parte dos contratos de empréstimo e financiamento da Metalúrgica Gerdau S.A. e suas controladas, é permitida a mudança de controle do tomador, no entanto, os credores têm o direito de, se não satisfeitos com o novo controlador, de acordo com as condições previstas em tais contratos, solicitar o pagamento antecipado da dívida.

A Metalúrgica Gerdau S.A. e suas controladas podem alienar ativos em garantia em contratos de financiamento desde que respeitem alguns critérios estipulados em contrato, tais como, substituição de bem alienado por outro bem desde que não aumente o valor das dívidas com garantia real; alienação de ativo para dívida tomada especificamente para financiá-lo; alienações existentes em empresas após a compra ou fusão pela Metalúrgica Gerdau S.A. e suas controladas; alienações impostas por lei; alienações ou depósitos em garantia relacionados a exigências trabalhistas; alienações de ativos garantindo pagamentos de impostos ou taxas governamentais que estejam em discussão; alienação de ativos em financiamentos com bancos de desenvolvimento brasileiros e/ou estrangeiros, agências governamentais, agências de crédito à exportação e bancos oficiais de fomento à exportação/importação; alienação de estoques e recebíveis em estruturas de financiamentos de importação ou exportação e alienações segurando dívidas que não excedam 15% do ativo tangível líquido consolidado da Companhia.

iv. *eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições*

A Companhia e suas controladas não estão sujeitas a cláusulas de *default (covenants)* atreladas a índices financeiros. As cláusulas não-financeiras de performance vêm sendo cumpridas.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em setembro de 2022, a Companhia concluiu a estruturação de sua Linha de Crédito *Revolver* Global no montante de US\$ 875 milhões (equivalente a R\$ 4,236 bilhões) e vencimento em setembro de 2027. Em 31/12/2023, não havia saldo devedor desta operação.

h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e fluxo de caixa

METALÚRGICA GERDAU S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	Análise Horizontal 2023 x 2022
Fluxo de caixa da atividade operacional			
Lucro líquido do exercício	7.585.094	11.462.284	-33,8%
Ajustes para reconciliar o lucro/prejuízo líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Depreciação e amortização	3.047.212	2.866.699	6,3%
Equivalência patrimonial	(827.606)	(1.151.827)	-28,1%
Variação cambial, líquida	850.375	975.588	-12,8%
Perda (Ganho) com instrumentos financeiros, líquido	14.979	(39.079)	-138,3%
Benefícios pós-emprego	235.977	246.958	-4,4%
Planos de incentivos de longo prazo	157.979	104.714	50,9%
Imposto de renda e contribuição social	1.836.556	4.409.102	-58,3%
Ganho na alienação de imobilizado	27.525	(25.579)	-207,6%
Perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros	10.728	81	13144,4%
Provisão de passivos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais, líquido	160.192	294.990	-45,7%
Recuperação de créditos, líquido	(1.098.218)	-	-
Receita de juros de aplicações financeiras	(602.460)	(385.388)	56,3%
Despesa de juros sobre dívidas financeiras	840.069	964.607	-12,9%
Juros sobre mútuos com empresas ligadas	-	199	-100,0%
Provisão para ajuste ao valor líquido realizável de estoque, líquido	12.036	43.843	-72,5%
	<u>12.250.438</u>	<u>19.767.192</u>	<u>-38,0%</u>
Varição de ativos e passivos:			
(Aumento) Redução de contas a receber	(294.509)	290.579	-201,4%
Redução (Aumento) de estoques	1.305.424	(2.039.135)	-164,0%
Redução de contas a pagar	(355.416)	(996.477)	-64,3%
Aumento de outros ativos	(107.390)	(285.094)	-62,3%
Redução de outros passivos	(253.469)	(1.546.372)	-83,6%
Recebimento de dividendos/juros sobre o capital próprio	461.292	425.493	8,4%
Aplicações financeiras	(7.656.624)	(4.376.294)	75,0%
Resgate de aplicações financeiras	9.076.696	4.153.473	118,5%
Caixa gerado pelas atividades operacionais	<u>14.426.442</u>	<u>15.393.365</u>	<u>-6,3%</u>
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	(858.301)	(968.851)	-11,4%
Pagamento de juros de arrendamento mercantil	(127.787)	(88.370)	44,6%
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(1.585.549)	(3.355.666)	-52,8%
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>11.854.805</u>	<u>10.980.478</u>	<u>8,0%</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições de imobilizado	(5.209.128)	(4.291.873)	21,4%
Recebimento pela venda de imobilizado, investimento e intangíveis	43.127	48.322	-10,8%
Adições de outros ativos intangíveis	(127.195)	(189.382)	-32,8%
Recompra de ações de empresa controlada em conjunto	47.006	-	-
Aumento de capital em coligada e controladas em conjunto	(524.185)	(26.751)	1859,5%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u>(5.770.375)</u>	<u>(4.459.684)</u>	<u>29,4%</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Aquisição de participação em controlada	-	(46.153)	-
Compras de ações em tesouraria	-	(1.576.385)	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(3.401.879)	(5.220.630)	-34,8%
Empréstimos e financiamentos obtidos	1.776.684	2.263.311	-21,5%
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(2.830.684)	(3.201.126)	-11,6%
Pagamento de arrendamento mercantil	(388.202)	(310.226)	25,1%
Financiamentos com empresas ligadas, líquido	102	2.721	-96,3%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	<u>(4.843.979)</u>	<u>(8.088.488)</u>	<u>-40,1%</u>
Efeito de variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	(710.659)	(119.158)	496,4%
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	529.792	(1.686.852)	-131,4%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.475.896	4.162.748	-40,5%
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>3.005.688</u>	<u>2.475.896</u>	<u>21,4%</u>

Análise Fluxo de Caixa – 2023

Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R\$ 3.006 milhões, em 31/12/2023, conforme análise a seguir:

Caixa líquido das atividades operacionais

Em 2023, o Caixa Líquido das atividades operacionais foi de R\$ 11.855 milhões, 8,0% superior em relação a 2022. Apesar da redução do Lucro Líquido no ano, o Caixa Líquido Operacional foi parcialmente compensado pela liberação de Capital de Giro.

Ciclo Financeiro

Em dezembro de 2023, o Ciclo Financeiro (Capital de Giro dividido pela Receita Líquida do trimestre) aumentou para 87 dias, comparado a 81 dias em dezembro de 2022 decorrente de menor demanda e menor nível de Receita Líquida do período.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O Caixa Líquido aplicado nas atividades de Investimento passou de R\$ 4.460 milhões em 2022 para R\$ 5.770 milhões em 2023, impactado pelos maiores desembolsos de CAPEX nos exercícios comparados.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O Caixa Líquido aplicado nas atividades de financiamento reduziu de R\$ 8.088 milhões em 2022 para R\$ 4.844 milhões em 2023. Essa variação se deve, principalmente, pelos menores proventos pagos (dividendos e recompra de ações) entre os exercícios comparados.

2.2. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

a. Resultados das operações do emissor:

As informações deste relatório são apresentadas em quatro Operações de Negócio (ON), conforme estabelecido na governança corporativa, a saber:

- **ON Brasil** – inclui as operações no Brasil (exceto aços especiais) e a operação de minério de ferro;
- **ON América do Norte** – inclui todas as operações na América do Norte (Canadá e Estados Unidos), exceto aços especiais, e a empresa controlada em conjunto no México;
- **ON América do Sul** – inclui todas as operações na Argentina, Peru e Uruguai), bem como as empresas controladas em conjunto na República Dominicana e Colômbia¹;
- **ON Aços Especiais** – inclui as operações de aços especiais no Brasil e nos Estados Unidos, bem como a empresa controlada em conjunto no Brasil.

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Exercício encerrado em 31/12/2023 comparado ao exercício encerrado em 31/12/2022.

Vendas

Em termos consolidados, a produção total de aço bruto foi de 11,6 milhões de toneladas no ano 2023, 8,8% inferior em relação a 2022, reflexo da redução no volume produzido por todas as Operações de Negócios. Em 2023 foram vendidas 11,3 milhões de toneladas de aço, redução de 4,9% comparadas ao ano anterior e reflete o cenário global da indústria do aço, com a continuidade da alta penetração de produtos importados, resultando na deterioração do mercado e em um ambiente de preços internacionais desafiador.

¹ Em janeiro de 2024, a Gerdau anunciou a venda das participações societárias nas empresas controladas em conjunto Diaco S.A. e Gerdau Metaldom Corp., e suas subsidiárias, as quais integravam a ON América do Sul.

Na Operação de Negócios Brasil, tanto a produção de aço bruto quanto as vendas totais alcançaram mais de 5 milhões de toneladas em 2023. A produção de aço bruto apresentou queda de 7,5% e reflete o enfraquecimento da demanda local dentro de um cenário com maiores importações. Já as vendas totais ficaram 4,5% inferior a 2022 explicada pela menor demanda do mercado interno, parcialmente compensada pelo redirecionamento dos volumes domésticos para o mercado externo.

Na Operação de Negócios América do Norte, a produção de aço atingiu 4,2 milhões de toneladas, 6,6% abaixo de 2022, enquanto as vendas totais foram de 3,9 milhões de toneladas, 4,5% inferior ao ano anterior, no entanto, acima dos níveis históricos da Companhia.

Na Operação de Negócios América do Sul, a produção de aço atingiu 705 mil toneladas em 2023, 4,1% inferior a 2022. As vendas de aço em 2023 totalizaram 1.125 mil toneladas, queda de 7,2% na comparação anual, influenciado, pelas menores importações de produtos originadas da ON Brasil para nossas operações nesses países, além dos impactos mencionados na Argentina.

Na Operação de Negócios Aços Especiais, foram produzidas 1.433 mil toneladas de aço, 19,9% inferior a 2022, ao passo que registramos 1.419 mil toneladas de aço vendidas no mesmo período, uma redução de 14,4% na comparação com o ano anterior - explicada pelo arrefecimento na demanda nos mercados de atuação da Operação e à antecipação da demanda pela migração para a tecnologia Euro 6 no Brasil.

Vendas consolidadas ¹ (1.000 toneladas)	2023	2022	Varição 2023 x 2022
Brasil	5.150	5.394	-4,50%
Mercado Interno	4.155	4.438	-6,40%
Exportações	995	956	4,10%
América do Norte	3.907	4.090	-4,50%
América do Sul	1.125	1.212	-7,20%
Aços Especiais	1.419	1.657	-14,40%
Eliminações e ajustes	-278	-452	-38,50%
TOTAL	11.323	11.901	-4,90%

¹ As informações acima não contemplam dados das empresas controladas em conjunto e coligada.

Receita Líquida

Em termos consolidados, em 2023, a Receita Líquida alcançou R\$ 68,9 bilhões, redução de 16,4% em relação ao ano anterior resultante da menor demanda nos principais mercados de atuação da Companhia. Apesar da redução apresentada, o resultado do ano segue acima dos níveis pré-pandemia e reflete a estratégia de crescimento sustentável da Companhia por meio do fortalecimento e equilíbrio do seu portfólio de produtos.

Na Operação de Negócios Brasil, a Receita Líquida foi inferior 18,6% em relação ao ano anterior, encerrando o período em R\$ 26,8 bilhões. O menor nível de receita é explicado, principalmente, pelo menor volume de vendas no mercado doméstico e pelo aumento das exportações, reduzindo o preço médio.

Na Operação de Negócios América do Norte, totalizou em 2023, R\$ 26,9 bilhões, 13,6% inferior ao ano anterior, refletindo os menores volumes do período, somados à desvalorização do dólar frente ao real comparada ao mesmo período do ano anterior. Apesar das reduções observadas, o *spread* metálico permanece ainda forte e acima dos níveis históricos.

Na Operação de Negócios América do Sul, a Receita Líquida foi de R\$ 5,1 bilhões, uma queda de 28,7% quando comparada ao ano anterior, impactada pelos efeitos da inflação e desvalorização cambial, ocasionado pelas medidas econômicas anunciadas pelo novo governo da Argentina, no final do ano de 2023.

Na Operação de Negócios Aços Especiais, a Receita Líquida registrada foi de R\$ 11,4 bilhões, 16,4% inferior a 2022, influenciada, principalmente, pelo cenário de demanda mais enfraquecido.

Receita Líquida ¹ (R\$ Milhões)	2023	2022	Variação 2023 x 2022
Brasil ²	26.831	32.971	-18,60%
Mercado Interno	23.437	28.903	-18,90%
Exportações	3.394	4.068	-16,60%
América do Norte	26.858	31.099	-13,60%
América do Sul	5.118	7.180	-28,70%
Aços Especiais	11.385	13.626	-16,40%
Eliminações e ajustes	-1.276	-2.464	-48,20%
TOTAL	68.916	82.412	-16,40%

¹ As informações acima não contemplam dados das empresas controladas em conjunto e coligada.

² Inclui receita líquida de minério de ferro.

ii. *Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais*

Exercício encerrado em 31/12/2023 comparado ao exercício encerrado em 31/12/2022.

A. Custo das Vendas, Lucro Bruto e Margem Bruta

Em termos consolidados o Custo das Vendas em 2023, ficou 9,5% inferior em relação a 2022, resultado da queda do custo das principais matérias-primas e pela demanda mais enfraquecida nos setores de atuação. Assim, o Lucro Bruto foi de R\$ 11,3 bilhões, 39,6% inferior a 2022, impactado pela queda no volume de vendas e pela queda da Receita Líquida em nível superior à queda do Custo das Vendas.

Na Operação de Negócios Brasil, a queda de 10,7% é explicada pelo arrefecimento dos preços de matérias-primas utilizadas no processo produtivo, como metálicos (sucata e gusa) e energéticos e redutores (carvão, coque e energia elétrica). O Lucro Bruto ficou 54,9% abaixo comparado ao ano anterior, pelos motivos já mencionados em Receita Líquida e Custo das Vendas.

Na Operação de Negócios América do Norte, a redução de 7,2%, comparado ao ano de 2022, reflete o menor volume vendido durante o período, somado aos menores custos de matérias primas, como sucata e energia elétrica. No ano, o Lucro Bruto ficou 31,1% abaixo do ano 2022, resultado do arrefecimento da Receita Líquida, que apresentou uma queda mais acentuada do que o Custo das Vendas.

Na Operação de Negócios América do Sul, o Custo das Vendas no total do ano ficou 27,4% abaixo em relação ao ano anterior, impactado pelos efeitos da inflação e desvalorização cambial na Argentina. Considerando a queda nos volumes vendidos, bem como a variação do Custo das Vendas, a operação registrou Lucro Bruto de R\$ 1,1 bilhão, 33,0% inferior a 2022.

Na Operação de Negócios Aços Especiais, o Custo das Vendas apresentou queda de 13,4%, explicado pela redução nos volumes vendidos. O Lucro Bruto foi de R\$ 1,7 bilhões, uma redução de 30,6% na comparação com o ano anterior, principalmente, pelo cenário de demanda mais enfraquecido.

Receita, custo e margem (R\$ Milhões)		2023	2022	Varição 2023 x 2022
Brasil	Receita líquida	26.831	32.971	-18,60%
	Custo das vendas	-24.172	-27.083	-10,70%
	Lucro bruto	2.659	5.888	-54,80%
	Margem bruta (%)	9,90%	17,9%	
América do Norte	Receita líquida	26.858	31.099	-13,60%
	Custo das vendas	-21.062	-22.691	-7,20%
	Lucro bruto	5.796	8.408	-31,10%
	Margem bruta (%)	21,60%	27,0%	
América Latina	Receita líquida	5.118	7.180	-28,70%
	Custo das vendas	-4.014	-5.532	-27,40%
	Lucro bruto	1.104	1.648	-33,00%
	Margem bruta (%)	21,60%	22,9%	
Aços Especiais	Receita líquida	11.385	13.626	-16,40%
	Custo das vendas	-9.688	-11.181	-13,40%
	Lucro bruto	1.697	2.446	-30,60%
	Margem bruta (%)	14,90%	17,9%	
Eliminações e ajustes	Receita líquida	-1.276	-2.464	-48,20%
	Custo das vendas	1.352	2.826	-52,20%
	Lucro bruto	76	362	-79,00%
Consolidado	Receita líquida	68.916	82.412	-16,40%
	Custo das vendas	-57.584	-63.661	-9,50%
	Lucro bruto	11.332	18.752	-39,60%
	Margem bruta (%)	16,40%	22,8%	

B. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação:

Os Resultados Operacionais da Companhia são impactados pelas variações cambiais entre o real, moeda funcional e de apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia e as moedas dos países onde opera.

Em 2023, a Receita Líquida somou R\$ 68,9 bilhões ou 16,4% inferior à Receita Líquida de 2022, resultante do cenário global mais desafiador na demanda dos mercados que a Companhia atua, além da maior penetração de aço importado no Brasil.

C. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxade juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

A sucata de aço é o principal insumo metálico para as aciarias elétricas (*mini mills*) da Companhia. Apesar de os preços internacionais da sucata de aço serem determinados essencialmente pelos preços da sucata nos Estados Unidos, principal exportador mundial, os preços da sucata no mercado brasileiro são estabelecidos pela oferta e demanda internas. O preço da sucata de aço no Brasil varia de região para região e reflete a demanda e os custos de transporte. Se os preços dos produtos de aço acabado não acompanharem os preços da sucata de aço, os lucros e as margens da Companhia poderão ser afetados. Um aumento nos preços da sucata de aço ou a escassez na oferta para as unidades da Companhia afetariam os custos de produção e potencialmente reduziriam as margens operacionais.

Em 2023, o Custo das Vendas caiu 9,6% em relação a 2022 e totalizou R\$ 57,6 bilhões. O menor custo foi resultado da queda nos volumes vendidos em todas as regiões que a Companhia atua.

2.3. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

a. Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2:

A Companhia não teve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos em suas Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 e 31/12/2022.

b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no parecer do auditor:

A Companhia não possui ressalva ou ênfase em suas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31/12/2023 e 31/12/2022.

2.4. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR OS EFEITOS RELEVANTES QUE OS EVENTOS ABAIXO TENHAM CAUSADO OU SE ESPERA QUE VENHAM A CAUSAR NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR E EM SEUS RESULTADOS:

a. Introdução ou alienação de segmento operacional:

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional relevante.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

Em 10/01/2023, a Companhia, através de sua controlada, efetuou a conversão em participação societária de mútuo conversível aportado na empresa Brasil ao Cubo S.A. no valor de R\$ 141 milhões. Nesta mesma data, a Companhia também efetuou a aquisição de algumas participações societárias dos acionistas originais no valor de R\$ 37 milhões e como resultado destas operações passou a deter 44,66% no capital total desta empresa. A Brasil ao Cubo S.A. atua desenvolvendo construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de artigos de serralheria com exceção de esquadrias, comércio varejista de materiais de construção em geral e serviços de engenharia.

Em 15/03/2023, a controlada da Companhia, Gerdau Next S.A. ("Gerdau Next") e o Fundo Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, ("NW Capital"), assinaram acordo visando a subscrição de participação societária no capital social da Newave Energia S.A. pela Gerdau Next e pelo NW Capital, nas proporções de 33,33% e 66,67%, respectivamente. Em 31/12/2023, o montante integralizado pela Companhia é de R\$ 388 milhões.

c. Eventos ou operações não usuais:

Não ocorreram eventos ou operações não usuais que afetassem significativamente os negócios da Companhia.

2.5. CASO O EMISSOR TENHA DIVULGADO, NO DECORRER DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, OU DESEJE DIVULGAR NESTE FORMULÁRIO MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS, COMO LAJIDA (LUCRO ANTES DE JUROS, IMPOSTOS, DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO) OU LAJIR (LUCRO ANTES DE JUROS E IMPOSTO DE RENDA), O EMISSOR DEVE:

a. Informar o valor das medições não contábeis:

A Companhia divulga ao mercado o EBITDA (Lucro antes de Juros, Imposto de Renda e Contribuição Social, Depreciações e Amortizações).

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156/2022 ("Resolução CVM 156"), conciliada com suas Demonstrações Financeiras e consiste no Lucro (Prejuízo) Líquido acrescido pelo Resultado Financeiro Líquido, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social e pelas Depreciações e Amortizações.

O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BRGAAP) ou IFRS, e não deve ser considerado como alternativa ao Lucro Líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional, ou como indicador de liquidez. O EBITDA não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA pode não ser comparável com as definições de EBITDA utilizadas por outras companhias.

Em razão de nosso cálculo do EBITDA não considerar o Imposto de Renda e a Contribuição Social, as Receitas (Despesas) Financeiras, a Depreciação e a Amortização, o EBITDA funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por alterações das alíquotas do Imposto de Renda e da Contribuição Social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização e perdas pela não recuperabilidade de ativos.

Conseqüentemente acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos que o EBITDA permite um melhor entendimento não apenas do nosso desempenho financeiro, mas também da nossa capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e para contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de Capital e o nosso Capital de Giro.

Uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

O EBITDA não é uma medida utilizada nas práticas contábeis e também não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devendo ser considerado como uma alternativa ao fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez. A Companhia apresenta o EBITDA Ajustado para fornecer informações adicionais sobre a geração de caixa no período, destacando que a Companhia apresenta o EBITDA Ajustado de acordo com a Resolução CVM 156, reconciliando com as informações apresentadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

b. Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

COMPOSIÇÃO DO EBITDA CONSOLIDADO (R\$ milhões)	2023	2022	Δ
Lucro Líquido	7.585	11.463	-33,8%
Resultado financeiro líquido	988	1.817	-45,6%
Provisão para IR e CS	1.837	4.409	-58,3%
Depreciação e amortizações	3.047	2.867	6,3%
EBITDA - Instrução CVM¹	13.457	20.556	-34,5%
Resultado da equivalência patrimonial (a)	(828)	(1.152)	-28,1%
EBITDA proporcional das empresas coligadas e controladas em conjunto (b)	1.519	1.867	-18,6%
Perdas pela não recuperabilidade de Ativos financeiros (c)	11	-	-
Itens não recorrentes	(700)	174	-
Recuperações de créditos/provisões (d)	(700)	174	-
EBITDA ajustado²	13.459	21.445	-37,2%
Margem EBITDA ajustada	19,5%	26,0%	-6,5 p.p

CONCILIAÇÃO DO EBITDA CONSOLIDADO (R\$ milhões)	2023	2022	Δ
EBITDA - Instrução CVM ¹	13.457	20.556	-34,5%
Depreciação e amortizações	(3.047)	(2.867)	6,3%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS IMPOSTOS	10.410	17.689	-41,2%

1 - Medição não contábil calculada de acordo com a Resolução CVM nº 156 de 23/06/2022.

2 - Medição não contábil reconciliada com as informações apresentadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia, conforme estabelecido pela Resolução CVM nº 156 de 23/06/2022.

a. Valores apresentados na linha "Resultado da Equivalência Patrimonial" da Nota 27 das Demonstrações Financeiras da Companhia.

b. Valores compostos pelas linhas "Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos proporcional das empresas controladas em conjunto e associada" e "Depreciação e amortização proporcional das empresas controladas em conjunto e associada" da Nota 27 das Demonstrações Financeiras da Companhia.

c. Valores apresentados na linha "Reversão (Perdas) pela não recuperabilidade de ativos financeiros" da Nota 27 das Demonstrações Financeiras da Companhia.

d. Valores compostos pela linha "Recuperação de créditos / provisões" da Nota 27 das Demonstrações Financeiras da Companhia.

c. Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A dinâmica dos negócios e a necessidade de maior agilidade dos gestores na tomada de decisão passaram a exigir outras medidas além das contábeis tradicionais, que pudessem fornecer informações sobre o desempenho da Companhia aos analistas, investidores e outros públicos interessados. Na busca por tais medidas, que ajudariam na identificação de pontos fracos e prejudiciais à eficiência e eficácia empresarial, um conjunto de indicadores financeiros não tradicionais foi desenvolvido, merecendo destaque o EBITDA, que se propõe a medir a eficiência do empreendimento, via demonstração do potencial de geração de caixa derivado de ativos genuinamente operacionais desconsiderando a estrutura de ativos e passivos e os efeitos fiscais.

A exemplo de outras companhias de capital aberto, a Companhia tem divulgado o EBITDA como um indicador complementar aos tradicionais, visto tratar-se de uma medida globalizada, largamente aceita e utilizada mundialmente que, apesar de suas limitações, evidencia o montante dos recursos efetivamente gerados pela atividade fim do negócio e se os mesmos são suficientes para investir, pagar os juros sobre capital de terceiros e as obrigações com o governo e remunerar os acionistas.

A Companhia entende, também, que este indicador por si só não fornece todas as informações necessárias à avaliação do desempenho do negócio, e o mesmo deve ser analisado em conjunto com outros, contábeis ou não, considerando não só o seu valor absoluto, mas também sua evolução e correlação com outras cifras das Demonstrações Financeiras.

2.6 IDENTIFICAR E COMENTAR QUALQUER EVENTO SUBSEQUENTE ÀS ÚLTIMAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO SOCIAL QUE AS ALTERE SUBSTANCIALMENTE:

Em 17/01/2024, a Companhia assinou contrato para venda da totalidade de suas participações societárias de 49,85% na empresa controlada em conjunto Diaco S.A. (e subsidiárias) e de 50,00% na empresa controlada em conjunto Gerdau Metaldom Corp (e subsidiárias), cujo adquirente será o Grupo INICIA, atual sócio da Gerdau nestas empresas, as quais integravam o Segmento América do Sul da Companhia e eram tratadas contabilmente pelo método de equivalência patrimonial até 31/12/2023. A transação se dará por um preço base correspondente a US\$ 325 milhões (equivalente a R\$ 1.573 milhões em 31/12/2023). Em 01/02/2024, após cumprimento das correspondentes condições precedentes, foi concluída a venda da participação societária de 50,00% na empresa controlada em conjunto Gerdau Metaldom Corp. (e subsidiárias) e a Companhia estima que a conclusão da venda da 49,85% na empresa controlada em conjunto Diaco S.A. (e subsidiárias) ocorrerá dentro do primeiro semestre de 2024, quando do cumprimento das condições precedentes usuais em operações desta natureza. A Companhia reforça que esta transação está alinhada à sua estratégia de alocação de capital, concentrando-se no crescimento e na competitividade dos ativos com maiores potenciais de geração de valor no longo prazo. Em 31/12/2023, a Companhia passou a apresentar o saldo destes investimentos em empresas controladas em conjunto em linha específica do balanço patrimonial de ativos mantidos para venda, no montante de R\$ 1.210 milhões.

2.7 OS DIRETORES DEVEM COMENTAR A DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS SOCIAIS, INDICANDO:

a. Regras sobre retenção de lucros

Além das reservas obrigatórias previstas na legislação, o Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração poderá propor, para que seja deliberado pela Assembleia Geral, deduzir do Lucro Líquido do exercício uma parcela de ao menos cinco por cento para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, observando que: sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas preferencialistas de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório; seu saldo, em conjunto com o saldo das demais Reservas de Lucros, exceto as Reservas para Contingências e de Lucros a Realizar, observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso; e a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do Capital de Giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital. O saldo contido nessa Reserva para Investimentos e Capital de Giro poderá ser utilizado:

- (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;
- (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;
- (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei ou;
- (iv) na incorporação ao Capital Social, inclusive mediante bonificações em novas ações.

Os valores destinados às retenções de lucros e seus percentuais em relação aos lucros totais declarados são apresentados a seguir:

R\$ (Mil)	2023	2022
Reserva Legal	108.953	178.504
Reserva para Investimentos e Capital de Giro	479.746	2.075.261
Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa.	381.281	174.549
Total de Retenções de Lucros	969.980	2.428.314
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	37,9%	64,8%

b. Regras sobre distribuição de dividendos

Nos termos do Estatuto Social, os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo, um percentual sobre o Lucro Líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento), com os seguintes ajustes:

- (i) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de Reservas para Contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a Reserva de Lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação; e
- (ii) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da Reserva Legal, de Reservas para Contingências, da Reserva de Lucros a realizar e da Reserva para Incentivos Fiscais.

Integram o dividendo obrigatório, o dividendo preferencial e o pago à conta de Reservas de Lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que de outra forma for estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de Reservas de Lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

Além disso, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de Reservas de Lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95, a Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio imputando o montante dos juros pagos ao valor do dividendo mínimo obrigatório mencionado acima.

Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

c. Periodicidade das distribuições de dividendos

A Companhia realiza distribuições de dividendos anuais, nos exercícios em que apurar lucros, com possibilidade de distribuições intermediárias e/ou intercalares, na periodicidade estabelecida pelo Conselho de Administração, respeitadas as regras previstas na legislação e no Estatuto Social da Companhia.

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não aplicável.

e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não tem uma política de destinação de resultados.

2.8. OS DIRETORES DEVEM DESCREVER OS ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR, INDICANDO:**a. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

i. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades que não evidenciadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.

ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços que não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.

iii. Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada que não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas

iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimento futuros de financiamentos que não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

2.9. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDICADOS NO ITEM 2.8, OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:

Não aplicável, vide item 2.8.

b. Natureza e o propósito da operação:

Não aplicável, vide item 2.8.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:

Não aplicável, vide item 2.8.

2.10. OS DIRETORES DEVEM INDICAR E COMENTAR OS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO PLANO DE NEGÓCIOS DO EMISSOR, EXPLORANDO ESPECIFICAMENTE OS SEGUINTE TÓPICOS:

a. Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Os investimentos em CAPEX totalizaram R\$ 5,7 bilhões no ano de 2023, sendo R\$ 3,2 bilhões destinados à Manutenção e R\$ 2,5 bilhões à Competitividade. Do total de desembolsos do ano, R\$ 1,1 bilhão foram voltados à melhoria do controle e desempenho ambiental nas instalações existentes.

Em 20 de fevereiro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a projeção de desembolsos (CAPEX) relacionados ao Plano de Investimentos² para o ano vigente no valor de R\$ 6 bilhões. O montante se refere a projetos CAPEX voltados à Manutenção e à Competitividade.

- a. Os projetos de Manutenção estão associados ao prolongamento de vida útil e às melhorias operacionais dos equipamentos com o objetivo de manter o desempenho das plantas.
- b. Os projetos de Competitividade estão relacionados ao crescimento de produção, aumento de rentabilidade e modernização das plantas, tendo como premissas o aprimoramento das práticas ESG e o desenvolvimento sustentável e econômico do negócio.
- c. Alguns projetos dessa frente estão condicionados a licenças ambientais, sujeitos a reavaliações ao longo do ano.

Do total previsto para o ano de 2024, aproximadamente R\$ 1,3 bilhão são investimentos que apresentam retornos ambientais (expansão de ativos florestais, atualização e aprimoramento de controles ambientais, redução de emissões de gases do efeito estufa e incrementos tecnológicos) e projetos voltados para a segurança de nossas Pessoas.

A Companhia vem demonstrando sua capacidade de se adaptar aos diferentes cenários e os desembolsos do plano de investimentos, mencionados acima, estarão diretamente relacionados às condições do mercado e do cenário econômico dos países em que opera e dos setores em que atua. Qualquer alteração significativa nos fatores acima descritos pode modificar as decisões de alocação de capital da Companhia com relação aos seus investimentos de capital.

² O plano de investimentos não contempla os aportes realizados pela Gerdaul Next em outras sociedades na medida que, conforme estabelecido pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS), apenas empresas controladas são consolidadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos:

A controlada Gerdau possui um acesso extremamente competitivo a diversas alternativas de financiamento disponíveis no mercado para fazer frente aos seus investimentos. Atualmente, a Companhia tem optado por utilizar mais recursos oriundos da geração de caixa das suas operações mantendo seus índices de alavancagem alinhados com a política financeira atual. Quando necessário, linhas comerciais de curto e médio prazo com bancos de relacionamento são acessadas e frequentemente avalia-se também as alternativas de financiamento existentes no mercado de capitais, além de opções com bancos de fomento ao redor do mundo e instituições governamentais.

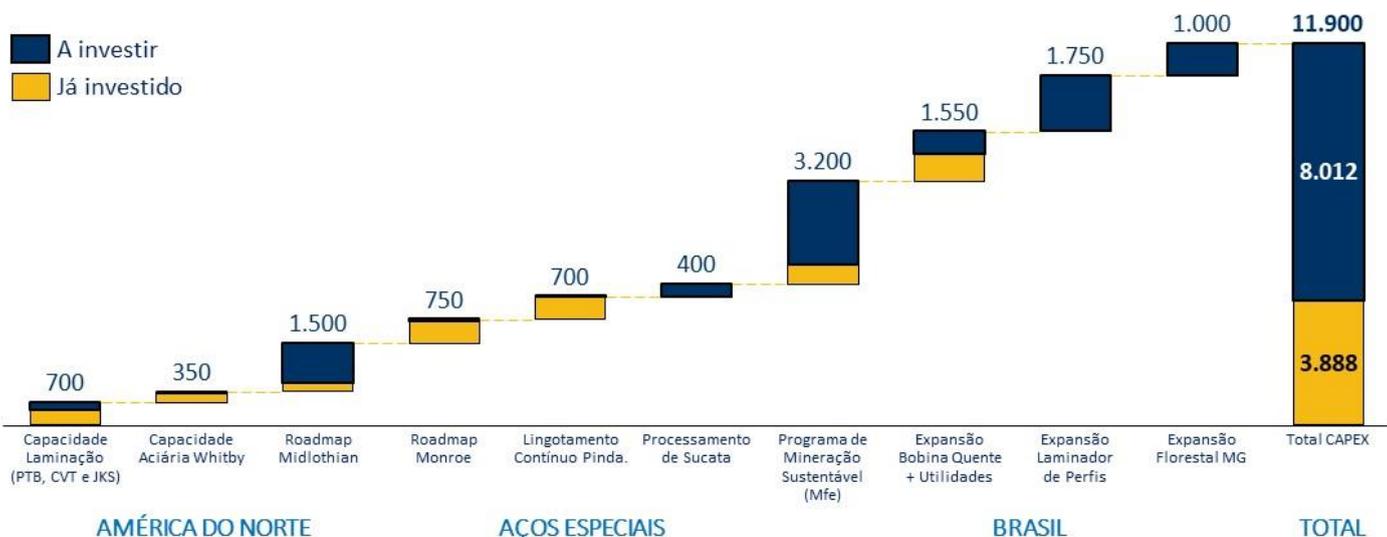
iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

A administração da Companhia, com frequência, avalia oportunidades de otimização de seus ativos com a visão estratégica de gerar maior retorno aos seus negócios e objetivando adequar suas capacidades de produção aos novos

patamares de demanda nos mercados onde atua. Esse processo inclui, por vezes, a assessoria de bancos de investimentos e empresas especializadas na identificação e avaliação de tais oportunidades.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

Os investimentos em Competitividade referem-se aos investimentos do CAPEX Estratégico, conforme mencionado no Plano de Desembolsos para as Operações de Negócios da Gerdau.



c. Novos produtos e serviços, indicando:

A Companhia não contempla no seu Plano de Investimento, valores destinados a produtos ou serviços que não estejam no seu portfólio de vendas.

- i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
- ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados
- iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os itens i, ii, iii e iv não se aplicam conforme indicado acima.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Do total de investimentos previstos para o ano de 2024, aproximadamente R\$ 1,3 bilhão são investimentos que apresentam retornos ambientais (expansão de ativos florestais, atualização e aprimoramento de controles ambientais, redução de emissões de gases do efeito estufa e incrementos tecnológicos) e projetos voltados para a segurança de nossas Pessoas.

2.11. COMENTAR SOBRE OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTE O DESEMPENHO OPERACIONAL E QUE NÃO TENHAM SIDO IDENTIFICADOS OU COMENTADOS NOS DEMAIS ITENS DESTA SEÇÃO:

A Companhia apresenta suas Demonstrações Financeiras em conformidade com o padrão contábil internacional estabelecido pelo *International Financial Reporting Standards* – IFRS. Esse padrão determina que sejam realizados testes de recuperabilidade de ágio e de outros ativos de vida longa da Companhia. A Companhia realiza testes de recuperação de ativos, notadamente de ágio e de outros ativos de vida longa, com base em projeções de fluxo de caixa descontado que levam em consideração premissas como: custo de capital, taxa de crescimento e ajustes aplicados aos fluxos em perpetuidade, metodologia para determinação de capital de giro, plano de investimentos e projeções econômico-financeiras de longo prazo. Os testes de recuperação destes ativos são avaliados com base na análise e identificação de fatos ou circunstâncias que possam acarretar a necessidade de se realizar o teste de recuperabilidade e são efetuados anualmente em dezembro, sendo antecipado se eventos ou circunstâncias indiquem a necessidade.

Para a determinação do valor recuperável de cada segmento de negócio, a Companhia utiliza o método de fluxo de caixa descontado, utilizando como base projeções econômico-financeiras de cada segmento. As projeções são atualizadas levando em consideração as mudanças observadas no panorama econômico dos mercados de atuação da Companhia, bem como premissas de expectativa de resultado e históricos de rentabilidade de cada segmento.

A Companhia mantém constante monitoramento do mercado siderúrgico em busca de identificar uma eventual deterioração, queda significativa na demanda dos setores consumidores de aço (notadamente automotivos e de construção), paralisação de atividades de plantas industriais ou mudanças relevantes na economia ou mercado financeiro que acarretem aumento da percepção de risco ou redução da liquidez e capacidade de refinanciamento.

Teste de recuperabilidade de outros ativos de vida longa

Em 2023 e 2022 não foram identificadas perdas pela não recuperabilidade de outros ativos de vida longa.

Teste de recuperabilidade do ágio

A Companhia possui quatro Operações de Negócios, os quais representam o menor nível no qual o ágio é monitorado pela Companhia. Em 2023 e 2022 não foram identificadas perdas pela não recuperabilidade de ágio.

ANEXO III***Proposta para destinação do lucro líquido
(Anexo A da RCVM 81)*****1. Informar o lucro líquido do exercício**

Lucro Líquido do exercício: R\$ 2.560.346.480,72.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Montante global de dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 1.590.366.938,16.

Valor por ação dos dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 1,54

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

76,8% do Lucro Líquido do exercício base para dividendos de 2023.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, haja vista que a Companhia não realizou distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe**

Não aplicável.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores**a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Montante global de dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 1.590.366.938,16.

Valor por ação dos dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 1,54

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Período	Natureza	R\$/ação	Crédito	Pagamento
1º trimestre	Dividendos	0.05	15/05/2023	30/05/2023
1º trimestre	Juros sobre o capital próprio	0.25	15/05/2023	30/05/2023
2º trimestre	Dividendos	0.26	18/08/2023	30/08/2023
3º trimestre	Dividendos	0.93	17/11/2023	14/12/2023
4º trimestre	Dividendos	0.05	01/03/2024	13/03/2024

Dividendos e juros sobre o capital próprio propostos

Crédito por ação (R\$)

1.54

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

Tabela comparativa dos valores por ação (em R\$)	2023	2022	2021
Lucro Líquido do exercício básico por ação ordinária	2,48	3,52	4,68
Lucro Líquido do exercício básico por ação preferencial	2,48	3,52	4,68
Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído por ação ordinária	1,54	1,25	2,34
Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído por ação preferencial	1,54	1,25	2,34

a. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Informação apresentada no item 7(a) acima.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**a. Identificar o montante destinado a reserva legal**

Montante destinado à Reserva Legal: R\$ 108.953.269,36.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Pela legislação societária brasileira, a Companhia deve transferir 5% do Lucro Líquido anual apurado nos seus livros societários, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para a Reserva Legal até que essa reserva seja equivalente a 20% do capital integralizado. A Reserva Legal pode ser utilizada para aumentar o capital ou para absorver prejuízos, mas não pode ser usada para fins de dividendos. Dessa forma, do Lucro Líquido do exercício de R\$ 2.560.346.480,72, após o valor destinado para a reserva de incentivos fiscais (item 16.a), foi aplicado o percentual de 5% como constituição da reserva legal que resultaram no montante de R\$ 108.953.269,36.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos**a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**

A Companhia não possui dividendos fixos ou mínimos atribuídos exclusivamente aos acionistas preferencialistas. Conforme previsto no estatuto social da Companhia, os acionistas preferencialistas participam de forma idêntica aos acionistas ordinaristas nos lucros sociais.

Dessa forma, também têm direito a receber, em cada exercício, um dividendo mínimo obrigatório de 30% do Lucro Líquido Ajustado (Lucro Líquido do exercício deduzido dos valores de constituição da Reserva Legal e Reserva de Incentivos Fiscais). A Companhia efetuou, no exercício, o cálculo de juros sobre o capital próprio dentro dos limites estabelecidos pela Lei Nº 9.249/95. O valor correspondente foi contabilizado como Despesa Financeira para fins fiscais. Para efeito de apresentação deste valor foi demonstrado como dividendos, não afetando o resultado.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O lucro do exercício é suficiente para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas ordinaristas e preferencialistas.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório**a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Nos termos do artigo 19, §4º, os acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do Lucro Líquido, obedecido ao mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) sobre aquele Lucro Líquido, com os seguintes reajustes: (a) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de Reservas para Contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a Reserva de Lucros a Realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como Reserva de Reavaliação; (b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da Reserva Legal, de Reservas para Contingências, da Reserva de Lucros a Realizar e da Reserva para Incentivos Fiscais.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingência

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Nos termos do artigo 26 § único, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral deduzir do Lucro Líquido do exercício, uma parcela de ao menos cinco por cento para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios: (a) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas preferencialistas de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório; (b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais Reservas de Lucros, exceto as Reservas para Contingências e de Lucros a Realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso; (c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do Capital de Giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado: (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; (iv) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

b. Identificar o montante destinado a reserva para investimento e capital de giro

R\$ 479.745.179,64

c. Descrever como o montante foi calculado

O montante representa 18,7% do Lucro Líquido do exercício e foi calculado pelo valor do Lucro Líquido do exercício deduzindo os montantes destinados a constituição da Reserva Legal e da Reserva de Incentivos Fiscais e deduzindo o montante global dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**a. Identificar o montante da retenção**

Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**a. Informar o montante destinado à reserva**

R\$ 381.281.093,56

b. Explicar a natureza da destinação

Pela legislação societária brasileira, a Companhia pode destinar, para a Reserva de Incentivos Fiscais, a parcela do Lucro Líquido decorrente de doações e subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo dos dividendos. A Reserva de Incentivos Fiscais reconhecida na Metalúrgica Gerdau S.A. se refere à reserva reflexa de incentivos fiscais de natureza estadual e federal, constituídas nas controladas indiretas Gerdau Açominas S.A. e Gerdau Aços Longos S.A.

ANEXO IV**Informações sobre candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal
(Art. 11 da RCVM 81 – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Membros indicados ao Conselho de Administração pelas acionistas Controladoras**

Nome	Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter		
Data de nascimento	14/08/1971	Eleito pelo Controlador ou não	Sim
Profissão	Advogado	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	481.718.320-91	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração	Data de início do primeiro mandato	28/04/2015
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	02/05/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	Até a AGO 2025	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
Formação acadêmica: Graduado em Direito pela Unisinos em 1995 e possui MBA em Marketing e Finanças, pela Kellogg School of Management, Illinois, Estados Unidos.			
Experiência profissional: Possui 38 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Vice-Presidente Executivo no Comitê Executivo Gerdau (CEG), coordenando a Operação de Negócio Aços Especiais, Operação de Negócio América Latina e as Ações decorrentes do Projeto Gerdau 2022 – Estratégia (2014-2017). Foi Vice-Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A. e Vice-Presidente do Conselho de Administração Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. (2018-2020). Atualmente é (i) Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A. e membro de seus comitês de assessoramento; (ii) Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A, companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A., (iii) Membro do Conselho do Instituto Gerdau, (iv) Presidente do IEDI – Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial; (v) Membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI (vi) Membro do Conselho Superior de Economia – COSEC/FIESP; e (vii) Membro do Conselho do GAB – Global Advisory Board of Northwestern Kellogg.			

Nome	André Bier Gerdau Johannpeter		
Data de nascimento	17/03/1963	Eleito pelo Controlador ou não	Sim
Profissão	Administrador de empresas	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	404.841.220-53	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
Cargo eletivo ocupado	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Data de início do primeiro mandato	14/01/2008
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	02/05/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	Até a AGO 2025	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.

Formação acadêmica: Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), completou sua formação acadêmica com os cursos General Business Administration, na Universidade de Toronto (Canadá), Marketing, na Ashridge Business School (Inglaterra) e Advanced Management Program na Wharton School - Universidade da Pensilvânia (Estados Unidos).

Experiência profissional: Possui 41 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Chief Executive Officer (CEO) (2007-2017). Foi presidente da Worldsteel Association (2018-2019). Atualmente é (i) Vice Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A., e membro dos seus comitês de assessoramento, (ii) Vice Presidente do Conselho de Administração e da Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A, (iii) Membro do Comitê executivo do World Steel Association, (iv) Membro do Conselho Diretor do Instituto Aço Brasil, (v) Membro do Conselho Diretor da Alacero (Asociación Latinoamericana del Acero), (vi) Vice Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo - FIESP e (vii) Vice Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - FIERGS e (viii) Conselheiro do Transforma RS.

Nome	Claudio Johannpeter		
Data de nascimento	25/08/1963	Eleito pelo Controlador ou não	Sim
Profissão	Engenheiro	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	404.840.330-34	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
Cargo eletivo ocupado	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Data de início do primeiro mandato	28/04/2008
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	02/05/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	Até a AGO 2025	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
<p>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>			
<p>Formação acadêmica: Formado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No exterior, realizou os cursos Operations Management na University of London (Canadá), Executive Development na Penn State (Estados Unidos) e de Advanced Management Program em Harvard (Estados Unidos).</p> <p>Experiência Profissional: Possui 41 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Diretor Geral de Operações (Chief Operating Officer) (2007-2012). Em dezembro de 2017 deixou de exercer as funções executivas no Comitê Executivo Gerdau (CEG), onde era responsável pela Operação de Negócio Aços Longos Brasil e os Processos Globais de Engenharia, Industrial, Saúde e Segurança. Foi Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A. (2015-2020) e Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A. (2016-2020), companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. Atualmente é (i) Vice Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A., e membro dos seus comitês de assessoramento e (ii) Vice Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A.</p>			

Nome	Gustavo Werneck da Cunha		
Data de nascimento	24/01/1973	Eleito pelo Controlador ou não	Sim
Profissão	Engenheiro Mecânico	Outros cargos exercidos	Diretor Presidente
CPF ou Passaporte	972.434.346-49	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração	Data de início do primeiro mandato	23/04/2019
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	02/05/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	Até a AGO 2025	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
<p>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>			
<p>Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), completou sua formação acadêmica com os cursos MBA em Gestão de Projetos na Fundação Getúlio Vargas (Brasil), MBA em Gestão de Negócios no INSPER (Brasil), Leading Change and Organizational Renewal pela Harvard Business School (Estados Unidos) e Advanced Corporate Finance pela London Business School (Inglaterra).</p> <p>Experiência profissional: Possui 19 anos de experiência na Gerdau. Exerceu os cargos de Diretor Executivo da Gerdau Aços Longos e Planos Brasil, Diretor Industrial da Gerdau Índia e Diretor Corporativo de Tecnologia de Informação da Gerdau (CIO). Atualmente exerce os cargos de (i) Chief Executive Officer (CEO) da Gerdau S.A. desde Janeiro 2018, (ii) Chief Executive Officer (CEO) da Metalúrgica Gerdau S.A. companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. desde Janeiro 2018, (iii) membro do Conselho de Administração da Gerdau S.A., (iv) membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., (v) Presidente do Conselho de Administração da Seiva S.A. - Florestas e Indústrias, companhia que faz parte do grupo econômico da Gerdau. Também é Conselheiro do Instituto Aço Brasil e do Juntos Somos Mais.</p>			

Nome	Alberto Fernandes		
Data de nascimento	06/01/1962	Eleito pelo Controlador ou não	Sim
Profissão	Engenheiro	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	053.207.088-74	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro de Administração	Data de início do primeiro mandato	28/06/2022
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	02/05/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	Até a AGO 2025	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
<p>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</p>			
<p>Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica e de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP(1986). Experiência profissional: Iniciou sua carreira no mercado financeiro em 1986. Atuou como Diretor Comercial pelo Crédit Commercial de France Bank (1989-1997), Diretor Comercial no Lloyds Bank (1997-1999) e Vice-Presidente Executivo do Itaú/BBA (1999-2019). Atualmente é (i) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S/A, (ii) Membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau, companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. (iii) Senior Advisor no Morgan Stanley Brazil, (iv) Membro do Conselho da Direcional Engenharia (DIRR3) e JHSF (JHSF3), (v) Membro do Conselho da COPERSUCAR S.A., (vi) Presidente do Conselho da Fulwood Logística, (vii) Membro do Conselho do CIVI-CO Hub de Impacto Social e (viii) Membro do Conselho do Museu de Arte de São Paulo (MASP).</p>			

CONSELHO FISCAL**Membros indicados ao Conselho Fiscal pelas Acionistas Controladoras**

Nome	Dóris Beatriz França Wilhelm		
Data de nascimento	17/12/1954	Eleito pelo Controlador ou não	Sim
Profissão	Economista	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	184.886.250-49	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não se aplica
Cargo eletivo ocupado	Conselheira Fiscal Efetiva	Data de início do primeiro mandato	30/04/2021
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	30/04/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	1 ano	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Economista, 1979, Pós-Graduada em Economia Industrial, 1983, ambas pela UFRGS; Mestre em Finanças Internacionais pela University of Westminster of London, 1996, possui cursos de extensão em International Global Finance and Development Economies pela London School of Economics, 1994. Conselheira Certificada pelo IBGC (CCA), janeiro/16; 24ª Turma do Curso para Conselheiros de Administração do IBGC, 2009.</p> <p>Experiência profissional: Carreira desenvolvida em organizações de grande porte e de capital aberto, listadas em bolsa, com vasta experiência como executiva de relações com investidores. Analista Senior de Investimentos do Banco Iochpe de Investimentos S.A. (1986-1988); Gerente de RI e de Investimento do Unibanco S.A. (1988-1997); Gerente de RI da AMBEV/Antarctica - ADR II (1997-1999); Gerente de RI da VCP S.A. - ADR III (1999-2002); Gerente de RI da COTEMINAS (2002-2004); Gerente de RI da Grendene S.A. - IPO (2004-2007); Diretora Estatutária de Relações com Investidores (RI) da Paranapanema S.A. (2007-2011) e Diretora Estatutária de Relações com Investidores (RI) da Forjas Taurus S.A. (2011-2015). Como conselheira, foi Membro Titular do Conselho Fiscal da Renuka do Brasil S.A. (2016-2017); Membro Titular do Conselho de Administração do IBGC (2016-2020); Membro Titular do Conselho de Administração da Eldorado Brasil S.A. (2017-2018); Membro Titular do Conselho Fiscal da Azevedo Travassos S.A. (2017-2018); Membro Suplente do Conselho Fiscal da BRF S.A (2017-2018); Membro Suplente do Conselho Fiscal da Viver S.A (2017-2019); Membro Titular do Conselho de Administração, Coordenadora do Comitê de Auditoria e membro do Comitê de Sustentabilidade e de Governança Corporativa da Light S.A (2019-2019); Membro Suplente do Conselho Fiscal da Terra Santa Agro S.A. (2018-2020); Presidente do Conselho Fiscal da CVC BRASIL Operadora e Agência de Viagens S.A. (2018-2020); Membro Titular do Conselho de Administração da Pomi Frutas S.A. (2017-2022); Membro Titular do Conselho de Administração da Serra Azul Water Park S.A. (2021-2023); e Membro Titular do Conselho Fiscal do GPA- Grupo Pão-de-Açúcar (2021-2023). Atualmente é (i) Membro Titular do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A. (2021-2024/2016-2020); (ii) Membro Independente do Comitê de Auditoria do Banco Cooperativo Sicredi S.A. e da SicrediPar (2023-2026); (iii) Membro Suplente da Embraer S.A. (2023-2024); (iv) Membro Titular do Conselho Fiscal da Parceiros Voluntários (2019-2024); (v) Membro Titular do Conselho Deliberativo do Instituto MEO-Mulheres em Operações (2023-2025); (vi) Professora de Pós Graduação na FIECAFI - USP (2021-atual); e Professora na Academia de Negócios, MBA em Finanças da FIESC (2023-atual).</p>			

Nome	Herculano Anibal Alves		
Data de nascimento	27/02/1953	Eleito pelo Controlador ou não	Sim
Profissão	Economista	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	463.463.178-49	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não se aplica
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo	Data de início do primeiro mandato	23/04/2019
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	30/04/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	1 ano	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Mestre em finanças e investimentos e Pós-graduação em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas e Economista pela PUC. Governança, Risco e Compliance pela Risk University - KPMG. Curso de Comitê de Auditoria pelo IBGC, qualificado como Gestor de carteiras pela CVM e Certificação profissional pela ANBIMA (CGA).</p> <p>Experiência profissional: Trabalhou no mercado financeiro, como Diretor de Investimentos, Gestor de Renda Variável, Analista de Investimento e Analista de Crédito na: BRAM - Bradesco Asset Management, ABN AMRO, Unibanco e Banco Bozzano Simonsen e na área administrativa e financeira na Empresa de Ônibus Vila Carrão. Foi Conselheiro de Administração do Fundo de Valor e Liquidez da Bradesco Templeton (1998-2001), Conselheiro de Administração do Fundo de Private Equity de Tecnologia da GP (2001-2005), Conselheiro Fiscal da Gerdau S.A (2017-2018), Conselheiro Fiscal do Grupo Fleury e da Ecorodovias (2018-2019), Conselheiro Fiscal Suplente no Fundo de Private Equity da 2Bcapital (2013-2019), Sócio da Araxá Investimentos (2015-2016) e Sócio da Barigui Gestão de Recursos (2015-2023). Atualmente é (i) Conselheiro de Administração da Tim Brasil, (ii) Conselheiro de Administração da Marfrig Brasil Foods, (iii) Conselheiro Fiscal da Cielo, (iv) Conselheiro Fiscal da Grendene, (v) Conselheiro Fiscal da Metalúrgica Gerdau, (vi) Conselheiro Fiscal Suplente da Gerdau S.A e (vii) Presidente do Comitê de Auditoria da Tivio Asset Management.</p>			

Nome	Gilberto Carlos Monticelli		
Data de nascimento	22/05/1964	Eleito pelo Controlador ou não	Sim
Profissão	Contador	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	401.367.600-15	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não se aplica
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo	Data de início do primeiro mandato	24/07/2020
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	30/04/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	1 ano	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Porto-Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas e pós-graduado em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas.</p> <p>Experiência profissional: Foi Assistente contábil na Mundial S.A. (1979-1991); Assessor técnico de Gestão de Informações Contábeis na Gerdau (1991-2006), Assessor técnico de Planejamento e Gestão da Estratégia na Gerdau (2007-2008), e Professor do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade São Judas Tadeu de Porto Alegre (2008-2014); Consultor Técnico de Relações com Investidores na Gerdau (2008-2018); Consultor Financeiro da ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas, em projetos de redução do custo de observância das Cias abertas (2018-2019), Consultor Financeiro, parceiro da Kienbaum Porto Alegre (2020-2021). Atualmente é (i) Professor dos cursos de Ciências Contábeis e pós-graduação da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, (ii) Conselheiro Fiscal efetivo na Randon S.A. Implementos e Participações, (iii) Conselheiro Fiscal suplente na Metalúrgica Gerdau S.A., (iv) Conselheiro Fiscal efetivo do Instituto Lojas Renner, (v) Conselheiro de Administração da Casa do Menino Jesus de Praga-terceiro setor, (vii) Conselheiro Fiscal suplente na ONG Parceiros Voluntários, (viii) Facilitador de programas de educação contábil/financeira na Cambridge Family Enterprise Group, e (ix) Sócio fundador da Gmont - educação contábil e financeira para herdeiros e sucessores de famílias empresárias.</p>			

Nome	Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta		
Data de nascimento	18/06/1968	Eleito pelo Controlador ou não	Sim
Profissão	Administradora de Empresas	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	590.604.504-00	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não se aplica
Cargo eletivo ocupado	Conselheira Fiscal Suplente	Data de início do primeiro mandato	19/04/2024
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	30/04/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	Até a AGO 2025	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Graduação e Mestrado em Administração de Empresas (UFPE). MBA Advanced Boardroom Program for Women e SEER - Programa Avançado para CEOs, Conselheiros e Presidentes, pela Saint Paul Escola de Negócios. Curso de Conselheiros de Administração (IBGC). Diversos programas de educação executiva em escolas de negócio no Brasil e no exterior.</p> <p>Experiência profissional: Eleita em 2018 como Conselheira de Administração independente e membro do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário da antiga estatal Eletrobras. Foi CFO e RI da empresa (2019- 2023), sendo uma das líderes da sua recuperação e do seu processo de privatização, ocorrido com a oferta pública global de ações (follow on) de R\$ 33,7 bilhões em junho de 2022. Foi presidente interina da Eletrobras (de março a maio de 2021). Foi presidente dos Conselhos de Administração de três empresas controladas: Chesf, CGT Eletrosul e Santo Antônio Energia. Anteriormente, foi Diretora Executiva de Planejamento e Controle da Neoenergia, Conselheira Fiscal da Norte Energia (UHE Belo Monte), Diretora Financeira da MRS Logística, Controller da Light, entre outras empresas. É membro do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, do NYSE Board Advisory Network, do WCD – Women Corporate Directors e do Conselho de Administração do IBEF-SP.</p>			

Nome	Bolívar Charneski		
Data de nascimento	22/08/1950	Eleito pelo Controlador ou não	Sim
Profissão	Contador	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	052.964.980-20	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não se aplica
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente	Data de início do primeiro mandato	19/04/2024
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	30/04/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	Até a AGO 2025	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis em 1974 e participante de programa de intercâmbio profissional em PricewaterhouseCoopers, em Atlanta, GA - EUA.</p> <p>Experiência profissional: Fundador e Sócio de Charneski, Consultoria S/S LTDA (1988-2009, Charneski – Auditores & Consultores), empresa sediada em Porto Alegre (RS), na qual foi o responsável técnico por atividades de auditoria independente e consultoria. Desde 2009 dedica-se a assessorar e aconselhar empresas e organizações, nas áreas de Governança, Conselhos, Gestão, Contabilidade e Tributos. Conselheiro de Administração certificado pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, onde atuou como Membro da Coordenação do Capítulo Sul. Foi Acting Partner (1º eleito no Brasil) de Price Waterhouse (1971-1988) e na mesma empresa foi, também, um dos fundadores da Comissão de Contabilidade e Auditoria. Diretor em várias gestões do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, tendo sido Presidente de 6ª Seção Regional e Diretor por 2 vezes do Ibracon - Nacional. Conselheiro Fiscal de Grendene S.A. (2011-2013), de Forjas Taurus S.A. (1998-2007), da Metalúrgica Gerdau (2017-2020). Atualmente é Conselheiro Fiscal (designado como Financial Expert para fins de SOX) desde 2011 da Gerdau S.A.</p>			

Nome	Tarcisio Beuren		
Data de nascimento	15/11/1953	Eleito pelo Controlador ou não	Sim
Profissão	Administrador de Empresas	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	173.448.320-20	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não se aplica
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente	Data de início do primeiro mandato	30/04/2021
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	30/04/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	1ano	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
Formação acadêmica: Graduação em Administração de Empresas, Curso Conselheiro Fiscal na prática (IBGC), Participação em diversos cursos, seminários, conferências e congressos relacionados a finanças, contabilidade, relações com investidores, planejamento, desenvolvimento gerencial e liderança.			
Experiência profissional: Com mais de 30 anos de experiência na Gerdau, exerceu as seguintes funções: Chefe da Área de Relações com Investidores da Gerdau (2001-2005); Gerente de Relações com Investidores da Gerdau (2006-2014); Conselheiro Fiscal efetivo na Metalúrgica Gerdau S.A.(2018/2021). Outras experiências: Analista de investimentos e Gerente de Contas do Banco Maisonnave S.A. (1981-1985); Presidente da COMEC – Comissão de Mercado de Capitais da ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas (2008-2014). Atualmente é (i) Conselheiro Fiscal efetivo na Gerdau S.A. e (ii) Conselheiro Fiscal suplente na Metalúrgica Gerdau S.A.			

Membros indicados ao Conselho Fiscal pelo Acionista Minoritário Ordinarista

Nome	Ricardo Baldin		
Data de nascimento	14/07/1954	Eleito pelo Controlador ou não	Não
Profissão	Consultor de empresas	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	163.678.040-72	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não se aplica
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo	Data de início do primeiro mandato	24/07/2020
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	30/04/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	1 ano	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. Realizou curso de Especialização em Finanças pela Fundação Dom Cabral (Balanced Scorecard) e de Administração Executiva pela Fundação Getúlio Vargas (FGV CEO International).</p> <p>Experiência profissional: Atuou como Especialista em comércio exterior no Bancos Bandeirantes e Bamerindus (1968-1977). Na PwC foi Gerente Sênior (1980-1988); Partner, Financial Services (1988-1994), Partner e Head da Prática de Financial Services (1994-2009). Também foi Chief Audit Executive no Itaú (2009-2015); Diretor de Controladoria, Gestão de Risco, Integridade e Tecnologia no BNDES (2016-2017); Membro do Conselho Fiscal do FGC - Fundo Garantidor de Crédito (2018-2020); Membro do Conselho de Administração do FGC - Fundo Garantidor de Crédito (2019-2020); Membro do Conselho de Administração da Braskem (2018-2019); Membro do Conselho Fiscal da FMCSV (2014-2016); Conselheiro de Administração da Ecorodovias (2018-2020) e Conselheiro de Administração e especialista financeiro do Comitê de auditoria da XP Inc (2020-2021). Atualmente é, (i) Conselheiro de Administração da Terra Santa Propriedades Rurais (ii) Membro efetivo do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A.</p>			

Nome	Fabio Gallo Garcia		
Data de nascimento	18/04/1956	Eleito pelo Controlador ou não	Não
Profissão	Administrador de Empresas	Outros cargos exercidos	Não se aplica
CPF ou Passaporte	931.918.128-49	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não se aplica
Cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente	Data de início do primeiro mandato	24/07/2020
Data de eleição	19/04/2024	Condenação criminal (5 anos)	Não
Data de posse	30/04/2024	Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos)	Não
Prazo do mandato	1ano	Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos)	Não
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Graduação em Engenharia pela Faculdade de Engenharia Agrimensura de Pirassununga, Graduação em Administração de Empresas pela Fundação Octávio Bastos; Pós-graduado em Administração Contábil e Financeira pela CEAG-EAESP-FGV; Mestrado em Finanças pela EAESP-FGV; Doutorado em Finanças pela EAESP-FGV e Universidade do Texas; Doutorando em Filosofia pela PUC-SP.</p> <p>Experiência profissional: Professor de Finanças da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (EAESP/FGV). Ex-Professor de Finanças da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Pertence ao Conselho de Fundos de Investimentos e Conselho de Administração. Ex-diretor Administrativo Financeiro e Chief Financial Officer de empresas de grande porte Nacionais e Multinacionais; Sócio das empresas: LGM Consultoria e Representações Ltda, Sinalização e Arte, Comunicação Visual – All Signs e Axia Valorem Consultoria Ltda. Atualmente é (i) Membro do Conselho de Administração da Rossi Residencial; (ii) Membro do Conselho da FGV Previ e (iii) Membro suplente do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A.</p>			

7.4. FORNECER AS INFORMAÇÕES MENCIONADAS NO ITEM 7.3 EM RELAÇÃO AOS MEMBROS DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS, BEM COMO DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, AINDA QUE TAIS COMITÊS OU ESTRUTURAS NÃO SEJAM ESTATUTÁRIOS

A Companhia não possui comitês.

7.5. INFORMAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONJUGAL, UNIÃO ESTÁVEL OU PARENTESCO ATÉ O SEGUNDO GRAU ENTRE:

a. Administradores do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

b. Administradores do emissor e Administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

c. Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e Controladores diretos ou indiretos do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

d. Administradores do emissor e Administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

7.6. INFORMAR SOBRE RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE MANTIDAS, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ENTRE ADMINISTRADORES DO EMISSOR E:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

b. Controlador direto ou indireto do emissor:

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercícios Sociais de 31/12/2023, 31/12/2022 e 31/12/2021			
Administrador do emissor			
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter	481.718.320-91		
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão, Coordenador do Comitê de Governança Corporativa, Membro do Comitê de Finanças e Membro do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.			
Pessoa relacionada			
Gerdau S.A.	33.611.500/0001-19		Controlada
Presidente do Conselho de Administração			
Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercícios Sociais de 31/12/2023, 31/12/2022 e 31/12/2021			
Administrador do emissor			
André Bier Gerdau Johannpeter	404.841.220-53		
Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão, Membro do Comitê de Governança Corporativa e Coordenador do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.			
Pessoa relacionada			
Gerdau S.A.	33.611.500/0001-19		Controlada
Vice-Presidente do Conselho de Administração			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercícios Sociais de 31/12/2023, 31/12/2022 e 31/12/2021			
Administrador do emissor			
Claudio Johannpeter	404.840.330-34		
Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Governança Corporativa e Membro do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.			
Pessoa relacionada			
Gerdau S.A.	33.611.500/0001-19		Controlada
Vice-Presidente do Conselho de Administração			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercícios Sociais de 31/12/2023 e 31/12/2022			
Administrador do emissor			
Alberto Fernandes	053.207.088-74		
Conselheiro de Administração, Membro do Comitê de Governança Corporativa e Membro do Comitê de Finanças.			
Pessoa relacionada			
Gerdau S.A.	33.611.500/0001-19		Controlada
Conselheiro de Administração			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercícios Sociais de 31/12/2023, 31/12/2022 e 31/12/2021			
Administrador do emissor			
Gustavo Werneck da Cunha	972.434.346-49		
Diretor Presidente, Conselheiro de Administração, Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão, Membro de Comitê de Governança Corporativa, Coordenador do Comitê de Finanças, Membro do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade, Membro do Comitê de Riscos e Membro do Comitê de Divulgação.			
Pessoa relacionada			
Gerdau S.A.	33.611.500/0001-19		Controlada
Conselheiro de Administração e Diretor Presidente			

ANEXO V***Informações sobre remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal******(Art. 13 da RCVM 81 – Item 8 do Formulário de Referência)*****8.1. DESCREVER A POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E NÃO ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, ABORDANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:****A. Objetivos da política ou prática de remuneração informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui Diretrizes de Remuneração formalmente aprovadas, que de maneira geral, adota práticas de remuneração para executivos com objetivos de: estimular a cultura de realização e superação de metas desafiadoras, atrair e engajar executivos de desempenho diferenciado mediante práticas competitivas de remuneração e alavancar resultados de curto e longo prazos de maneira consistente e sustentável. A Metalúrgica Gerdau S.A. acredita que executivos de alto nível trazem um diferencial competitivo que impacta positivamente o retorno dos negócios e consequentemente para os acionistas. A Companhia acredita também, que a filosofia de remuneração relacionada com os resultados de curto e longo prazos mantém o alinhamento entre os interesses dos executivos e acionistas.

B. Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:

i. Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Todos os elementos e políticas relacionadas à remuneração de Conselheiros da Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores Estatutários e Não Estatutários, são propostos e gerenciados pela área de Recursos Humanos da Companhia e são submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

ii. Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A área de Recursos Humanos apoia-se em consultoria de remuneração especializada e de atuação global, tanto para definir o valor relativo das posições (avaliação do cargo) quanto para buscar valores de referência de mercado. O mercado de referência é composto de companhias brasileiras ou globais, de porte semelhante ao da Metalúrgica Gerdau, atuantes no setor do aço e correlatas, ou ainda, concorrentes potenciais pelos mesmos profissionais.

A Política de Remuneração da Metalúrgica Gerdau S.A. tem como alvo, com relação à remuneração total em dinheiro (elementos fixos e variáveis), praticar valores semelhantes aos que o mercado de referência, supramencionado, prática como terceiro quartil.

A distribuição percentual do total em dinheiro entre remuneração fixa e remuneração variável também é determinada pela prática de mercado.

A parcela da remuneração variável de curto prazo é estruturada de maneira a refletir o alinhamento da atuação dos administradores com os objetivos e metas globais da Companhia por meio de indicadores escolhidos (EBITDA, Lucro Líquido). A parcela de longo prazo, busca-se o alinhamento por meio da estruturação de outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas que podem se refletir em ganhos de longo prazo, conforme as ações se valorizem no mercado, destacando-se, também, que parte das outorgas tem seu exercício condicionado ao atendimento de metas de performance submetidas à aprovação do Conselho de Administração.

iii. Com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Política de Remuneração dos Administradores da Metalúrgica Gerdau S.A. está inserida na política de remuneração da Gerdau como um todo, abrangendo controladas.

A área de Recursos Humanos é responsável por gerenciar e garantir a adequação da metodologia, práticas e procedimentos conforme políticas de remuneração, submetendo anualmente a análises e aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração e Sucessão. O efetivo pagamento das parcelas de remuneração visa o atendimento do montante total de remuneração anualmente submetido à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

C. Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A estrutura de remuneração visa a equilibrar os incentivos de curto, médio e longo prazos. No curto e médio prazo, a Companhia entende que; (i) a remuneração fixa em linha com as boas práticas do mercado, deve ser suficiente para atrair e engajar profissionais de alta performance, (ii) o Incentivo de Curto Prazo é estruturado de maneira a refletir os indicadores escolhidos para determinar os níveis de remuneração dos executivos (EBITDA, Lucro Líquido), assim buscando alinhar a atuação dos administradores com os objetivos e metas globais da Companhia. No longo prazo, busca-se o alinhamento por meio da estruturação de outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas que podem se refletir em ganhos de longo prazo, conforme as ações se valorizem no mercado, destacando-se, também, que parte das outorgas tem seu exercício condicionado ao atendimento de metas de performance estabelecidas pelo Comitê Executivo.

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária está dividida em três componentes principais: uma parte fixa e outras duas partes na forma de remuneração variável, correspondentes respectivamente aos incentivos de curto e de longo prazos (estruturado por meio das outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas).

A remuneração dos Membros do Conselho de Administração está dividida em dois componentes principais: uma parte fixa, que corresponde aos honorários mensais e outra parte variável, correspondente ao Incentivo de Longo Prazo.

Remuneração Fixa: A remuneração fixa está posicionada na mediana de mercado e o total em dinheiro (remuneração fixa mais Incentivo de Curto Prazo - bônus) no 3º quartil de mercado.

Membros do Conselho de Administração, Diretores Estatutários e Não Estatutários recebem honorários fixos mensais em linha com as boas práticas de mercado, enquanto os membros do Conselho Fiscal recebem honorários fixos atendendo os limites do art. 162, §3º da lei 6.404.

Incentivo de Curto Prazo (Bônus): O Incentivo de Curto Prazo da Diretoria Estatutária e Não Estatutária é calculado com base nos resultados financeiros da Gerdau e da avaliação de desempenho individual. Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais não são elegíveis a esta parcela.

Incentivo de Longo Prazo: Opções de compra de ações podendo ser concedidas aos Administradores da Companhia e/ou principais executivos de acordo com a indicação do comitê. As características do Incentivo de Longo Prazo estão detalhadas no item 8.4.

Benefícios Diretos e Indiretos: São compostos por seguro de vida e acidentes pessoais, check-up médico e plano de saúde com coparticipação do beneficiário.

Benefícios Pós-Emprego: A Companhia patrocina um plano de aposentadoria complementar, no modelo de contribuição definida. São participantes deste plano os colaboradores e ex-colaboradores das patrocinadoras que se mantêm filiados ao plano, bem como os equiparáveis aos colaboradores para fins do plano (diretores e conselheiros ocupantes de cargos eletivos e outros dirigentes das patrocinadoras).

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é inteiramente composta por elemento fixo, correspondente a honorários mensais. Na fixação desses honorários, são obedecidas as diretrizes previstas na Lei das S.A, que determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal não pode ser inferior a 10% da remuneração média dos diretores, sem computar benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

8.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2023.					
A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
B - Nº de membros	6,33		8,50		5,00
C - Nº de membros remunerados	5,33		2,00		5,00
D - Remuneração					
D i - Remuneração Fixa Anual					
Salário ou pró-labore	41,67%	79,88%	17,51%	36,13%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	1,04%	0,00%	0,40%	2,44%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D ii - Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	0,00%	27,69%	35,88%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D iii - Benefícios pós-emprego	4,31%	0,00%	1,64%	3,23%	0,00%
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	0,00%	9,49%	0,00%	4,69%	0,00%
D v - Remuneração baseada em ações	52,98%	10,63%	52,77%	17,62%	0,00%
E - Valor, por órgão, da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
F - Total Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

8.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2022.					
A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
B - Nº de membros	6,83		9,83		5,00
C - Nº de membros remunerados	5,83		2,00		5,00
D - Remuneração					
D i - Remuneração Fixa Anual					
Salário ou pró-labore	46,16%	78,20%	17,94%	36,20%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	1,07%	0,00%	0,36%	1,90%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D ii - Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	0,00%	38,67%	44,90%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D iii - Benefícios pós-emprego	4,77%	0,00%	1,68%	3,18%	0,00%
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	0,00%	9,84%	0,00%	0,61%	0,00%
D v - Remuneração baseada em ações	47,99%	11,96%	41,35%	13,21%	0,00%
E - Valor, por órgão, da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
F - Total Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

8.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2021.

A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
B - Nº de membros	7,00		9,00		5,00
C - Nº de membros remunerados	5,67		2,00		5,00
D - Remuneração					
D i - Remuneração Fixa Anual					
Salário ou pró-labore	45,59%	63,95%	14,48%	21,32%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	1,05%	0,00%	0,25%	0,71%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D ii - Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	0,00%	52,69%	65,21%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D iii - Benefícios pós-emprego	4,73%	0,00%	1,35%	1,92%	0,00%
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	0,00%	24,99%	0,00%	0,09%	0,00%
D v - Remuneração baseada em ações	48,63%	11,06%	31,23%	10,75%	0,00%
E - Valor, por órgão, da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
F - Total Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Notas às tabelas acima:

Nota 1: A proporção de cada elemento da remuneração não corresponde, necessariamente, aos valores reconhecidos em cada ano que a Metalúrgica Gerdau SA praticou isoladamente. Estes valores percentuais representa a política de remuneração da Gerdau como um todo, abrangendo controladas.

Nota 2: Os valores percentuais representados pela remuneração baseada em ações são uma estimativa, uma vez que não se pode determinar com precisão o valor futuro da ação. Os valores percentuais representam a política de Incentivo de Longo Prazo da Gerdau como um todo, abrangendo controladas.

Nota 3: No caso do administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.

Nota 4: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 5: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração renunciando consequentemente a remuneração pelo emissor.

Nota 6: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

A Política de Remuneração dos Administradores da Metalúrgica Gerdau S.A. está inserida na política de remuneração da Gerdau como um todo. O efetivo pagamento das parcelas de remuneração é estabelecido a partir dos limites aprovados em Assembleia Geral e de acordo com as condições de pagamento construídas durante o exercício. As proporções de remuneração acima indicadas, portanto, fazem sentido apenas quando se considera o total de remuneração dos administradores da Companhia, pago em conjunto pelo emissor e controladas. Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas. As empresas controladas demandam maior dedicação dos Diretores Estatutários do que as empresas que concentram maior atividade de holding, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração.

Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A política de remuneração da Gerdau tem como alvo, com relação à remuneração total em dinheiro (elementos fixos mais elementos variáveis de curto prazo), praticar valores semelhantes aos que o mercado de referência pratica como terceiro quartil.

A distribuição percentual do total em dinheiro entre remuneração fixa e remuneração variável também é determinada pela prática de mercado.

A parcela de remuneração ligada ao desempenho das ações da Companhia está ligada ao valor das ações da Companhia no mercado, além do desempenho dos negócios e dos administradores, individualmente.

Todos os elementos e políticas relacionadas à remuneração de Conselheiros da Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores Estatutários e Não Estatutários, são propostos e gerenciados pela área de Recursos Humanos da Companhia e são submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

A determinação do salário base leva em consideração o valor do cargo medido por sistema de avaliação de cargos e os referenciais de mercado.

O Incentivo de Curto Prazo é determinado pela geração de caixa (EBITDA), Lucro Líquido e pelo resultado da avaliação de desempenho individual, que leva em consideração as metas individualmente traçadas de acordo com as responsabilidades e atribuições de cada executivo bem como a forma como são alcançadas.

Até o exercício social de 2009, o incentivo de longo prazo esteve estritamente vinculado à valorização das ações (opções de compra de ações). A partir do exercício de 2010, conforme as alterações no Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2010, parte das Opções de Ações passaram a estar vinculadas também, além da valorização das ações, a metas de desempenho da Companhia e/ou ao desempenho individual.

No ciclo anual do planejamento estratégico são definidas as metas e desafios para os anos subsequentes que, por sua vez, são desdobrados por toda a organização sob forma de metas financeiras das operações de negócios, das unidades e individuais. As metas são desafiadoras e estimulam a melhoria contínua dos resultados gerais da Metalúrgica Gerdau. A remuneração está estruturada de tal forma que parte significativa é composta de parcela variável, cujo pagamento está vinculado a geração de EBITDA e Lucro Líquido e à realização das metas e dos desafios.

ii. Razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração equilibra o foco no curto, médio e longo prazos. Ao mesmo tempo que a remuneração fixa busca seguir as práticas de mercado, o peso relativo dos incentivos de curto e longo prazo da Companhia e suas controladas, visa estimular a geração de resultados sustentáveis. Boa parte dos ganhos está vinculada à entrega de resultados e à valorização da Companhia, alinhando os interesses dos administradores aos dos acionistas. A possibilidade de ganhos acima da média de mercado também visa atrair e reter os profissionais desejados pela organização.

iii. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Informamos que, no caso do Administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e membro da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.

Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados por cargos ocupados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas. As empresas controladas demandam maior dedicação dos Diretores Estatutários do que as empresas que concentram maior atividade de holding, de maneira que alguns membros são remunerados pelas controladas, renunciando a remuneração pelo emissor.

D. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Conforme esclarecido no item 8.1.C.i acima, os Administradores da Companhia, de forma geral, atuam como administradores de outras empresas da Gerdau, buscando obter as sinergias de sua atuação em prol do resultado da Companhia como um todo. Assim, sua remuneração é paga de forma distribuída entre as sociedades que compõem Companhia. Desta forma, parte da remuneração dos Administradores é suportada pela Companhia e por controladas da Companhia, conforme descrito e discriminado em maiores detalhes no item 8.19.

E. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário. Vale notar, no entanto, que caso haja mudança no controle acionário da Companhia, as opções de compra de ações outorgadas aos executivos há mais de 12 meses tornar-se-ão automaticamente exercíveis, ainda que seus correspondentes prazos de carência não tenham transcorrido por completo, observados as proporcionalidades decorrentes dos resultados alcançados quando determinada outorga estiver atrelada a desempenho. Para maiores informações, vide item 8.4.

8.2. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Remuneração prevista para 2024 - Valores Anuais				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,00	8,00	5,00	19,00
C - Nº de membros remunerados	5,00	2,00	5,00	12,00
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.460.268,00	501.066,67	636.800,00	2.598.134,67
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	908.750,00	-	908.750,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego				
D iv - Benefícios por cessação no Cargo				
D v - Remuneração baseada em ações				
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.460.268,00	1.409.816,67	636.800,00	3.506.884,67
F - Total Remuneração	1.460.268,00	1.409.816,67	636.800,00	3.506.884,67

Remuneração total reconhecida em 2023 - Valores Anuais				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,33	8,50	5,00	19,83
C - Nº de membros remunerados	5,33	2,00	5,00	12,33
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.428.060,00	462.133,34	609.600,00	2.499.793,34
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	649.264,20	-	649.264,20
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego				
D iv - Benefícios por cessação no Cargo				
D v - Remuneração baseada em ações				
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.428.060,00	1.111.397,54	609.600,00	3.149.057,54
F - Total Remuneração	1.428.060,00	1.111.397,54	609.600,00	3.149.057,54

Remuneração total reconhecida em 2022 - Valores Anuais				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,83	9,83	5,00	21,67
C - Nº de membros remunerados	5,83	2,00	5,00	12,83
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.389.964,00	427.697,78	574.000,00	2.391.661,78
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	806.817,99	-	806.817,99
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego				
D iv - Benefícios por cessação no Cargo				
D v - Remuneração baseada em ações				
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.389.964,00	1.234.515,77	574.000,00	3.198.479,77
F - Total Remuneração	1.389.964,00	1.234.515,77	574.000,00	3.198.479,77

Remuneração total reconhecida em 2021 - Valores Anuais				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	9,00	5,00	21,00
C - Nº de membros remunerados	5,67	2,00	5,00	12,67
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.306.596,00	473.273,33	511.080,00	2.290.949,33
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	1.639.523,53	-	1.639.523,53
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego				
D iv - Benefícios por cessação no Cargo				
D v - Remuneração baseada em ações				
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.306.596,00	2.126.696,86	511.080,00	3.944.372,86
F - Total Remuneração	1.306.596,00	2.126.696,86	511.080,00	3.944.372,86

Notas às tabelas acima:

Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem às informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) os valores estabelecidos em Assembleia Geral Ordinária são aqueles efetivamente pagos no período, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado.

Nota 3: Os honorários fixos, variáveis e demais elementos são pagos de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia, desta forma os dados apresentados neste quadro, refletem a remuneração reconhecida na Metalúrgica Gerdau S.A.

Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021

Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 6: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração, renunciando consequentemente a remuneração pelo emissor.

8.3. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente de 2024.				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros ⁽¹⁾	6,00	8,00	5,00	19,00
C - Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	2,00	0,00	2,00
D - Bônus				
D i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
D ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.726.250,00	0,00	2.726.250,00
D iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	908.750,00	0,00	908.750,00
D iv - Valor efetivamente reconhecido no resultado*	0,00	0,00	0,00	0,00
E - Participação nos resultados				
E i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
E iv - Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2023.				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros ⁽¹⁾	6,33	8,50	5,00	19,83
C - Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	2,00	0,00	2,00
D - Bônus				
D i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
D ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00
D iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00
D iv - Valor efetivamente reconhecido no resultado*	0,00	649.264,20	0,00	649.264,20
E - Participação nos resultados				
E i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
E iv - Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2022.				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros ⁽¹⁾	6,83	9,83	5,00	21,67
C - Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	2,00	0,00	2,00
D - Bônus				
D i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
D ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
D iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
D iv - Valor efetivamente reconhecido no resultado*	0,00	806.817,99	0,00	806.817,99
E - Participação nos resultados				
E i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
E iv - Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2021.				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros ⁽¹⁾	7,00	9,00	5,00	21,00
C - Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	2,00	0,00	2,00
D - Bônus				
D i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
D ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.010.000,00	0,00	2.010.000,00
D iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
D iv - Valor efetivamente reconhecido no resultado*	0,00	1.639.523,53	0,00	1.639.523,53
E - Participação nos resultados				
E i - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E ii - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E iii - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
E iv - Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas às tabelas acima:

Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 2: Corresponde ao número de diretores, remunerados pelo emissor, vinculados aos Planos de Incentivo de Curto, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

8.4. EM RELAÇÃO AO PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DESCREVER:

A. Termos e condições gerais:

O Plano de outorga de Opções foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Metalúrgica Gerdau S.A. realizada em 30 de abril de 2003, tendo sofrido alguns ajustes de redação e alterações em Assembleias Gerais posteriores. Atualmente, encontra-se em vigor a versão do Programa de Incentivo de Longo Prazo aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2013. Ainda que tenha sido aprovado em Assembleia Geral da Metalúrgica Gerdau S.A, até a presente data, não foram feitas outorgas no âmbito do referido Programa de Incentivo de Longo Prazo.

No Plano de Incentivo de Longo Prazo, baseado em Ações Preferenciais da Metalúrgica Gerdau S.A., são elegíveis os administradores e empregados de alto nível da Companhia e de suas controladas (para fins exclusivos desse item, os "Beneficiários").

O Conselho de Administração da Companhia é responsável por administrar o Plano, com amplos poderes para, observadas as condições gerais do referido Plano, indicar as pessoas que farão jus à outorga e administrar as condições aplicáveis a esses Beneficiários.

Cada uma das opções outorgadas dá o direito à aquisição de uma ação preferencial emitida pela Companhia ao final de cinco anos da data de outorga e com o limite de cinco anos, findo o qual, perderá o executivo o direito referente a essa parcela específica.

O Plano prevê, ainda, a concessão de outorgas anuais de opções, realizadas no último dia útil do ano, no mês de dezembro ou em data posterior a deliberação do Conselho de Administração, caso seja um requisito legal da respectiva localidade.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20 de abril de 2012 da Companhia, o Plano de Incentivo de Longo Prazo já havia sofrido uma alteração, a fim de permitir que parte ou totalidade das opções de compra de ações outorgadas estejam atreladas à métricas de desempenho individual e/ou dos negócios da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração, atualmente em vigor.

Além disso, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2012 alterou o critério de definição do preço de exercício que passa a ser determinado pelo valor observado no período compreendido pelos últimos 5 (cinco) pregões do ano e pelos 5 (cinco) primeiros pregões do ano subsequente. Hoje, o cálculo das quantidades de Opções de Ações a serem outorgadas é baseado no valor justo de mercado, apurado de acordo com o método razoável de avaliação aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2013.

B. Data de aprovação e órgão responsável:

O último aditamento ao Plano ILP foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26/04/2013. O Conselho de Administração é responsável por aprovar alterações no Plano ILP, conforme recomendações da área de Recursos Humanos.

C. Número máximo de ações abrangidas:

O Plano não prevê um limite específico de ações abrangidas pelas outorgas de opções realizadas. No entanto, a outorga de opções deve observar os limites estabelecidos pelo próprio Plano e descritos no item "d" abaixo.

D. Número máximo de opções a serem outorgadas:

A outorga de opção de compra de ações preferenciais da Metalúrgica Gerdau S.A., corresponderá a um percentual do salário base ou honorário base anual de cada um dos executivos escolhidos para participar do programa, conforme vier a ser determinado. Adicionalmente, a cada ano será reservado um número de ações equivalente a até 20% do total de ações incluídas no programa na respectiva data, excetuando-se as ações devidas aos integrantes do Conselho de Administração, que poderá ser distribuído a executivos estratégicos, individualmente, com vistas à sua retenção.

E. Condições de aquisição de ações:

A outorga a cada executivo far-se-á por meio da celebração de contrato de outorga entre a Companhia ou Sociedade Outorgante do Grupo Gerdau e o respectivo executivo, o qual fixará a modalidade e os termos e as condições do

Incentivo de Longo Prazo, entre elas as condições para aquisição das ações, conforme previsto no Plano, sendo certo que cada contrato terá seus termos e condições adequados à situação de acordo com as orientações do Conselho de Administração.

F. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

O preço de aquisição das ações será determinado pelo preço equivalente ao valor médio de cotação das referidas ações na data da outorga da opção ou valor justo de mercado, deliberado pela administração do Conselho da Companhia na data de outorga.

G. Critérios para fixação do prazo de exercício:

As opções de compra de ações apenas poderão ser exercidas após transcorrido o prazo de carência de 5 (cinco) anos contados da data de outorga das opções.

Após o cumprimento do prazo de carência de cinco anos, o Beneficiário tem mais cinco anos para exercer suas opções de compra de ações, durante os quais as opções podem ser exercida total ou parcialmente.

Os prazos aplicáveis serão alterados em caso de desligamento, aposentadoria, invalidez ou falecimento do Beneficiário.

H. Forma de liquidação:

As opções de compra de ações poderão ser liquidadas mediante solicitação expressa do Beneficiário. Como regra, o Plano prevê que a Companhia possa entregar ações mantidas em tesouraria ou ainda emitir novas ações especificamente para fazer frente ao exercício de opções. Na prática, a Companhia tem optado, desde o início da adoção do Plano, por utilizar ações em tesouraria para fazer frente ao exercício de opções.

O Plano prevê que o preço de exercício das opções deve ser pago à vista pelo Beneficiário, em moeda corrente nacional, salvo decisão em contrário do Conselho de Administração.

I. Restrições à transferência das ações:

A única restrição prevista à transferência das ações adquiridas em virtude do exercício das opções é o direito de preferência da Companhia para adquirir, ao preço de mercado na data da compra, as ações que o Beneficiário manifeste ter a intenção de vender.

J. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

O Plano foi aprovado por decisão da Assembleia Geral de acionistas da Companhia, que também tem a competência para extingui-lo ou alterá-lo. No caso de término ou alteração do Plano, os Beneficiários serão informados com 30 dias de antecedência, sendo certo que os direitos a eles já conferidos não serão afetados.

Além disso, caso haja mudança no controle acionário da Companhia, as opções de compra de ações outorgadas aos Beneficiários há mais de 12 (doze) meses contados de tal alteração tornar-se-ão automaticamente exercíveis, ainda que seus correspondentes prazos de carência não tenham transcorrido por completo, sendo que as opções cujo exercício dependa do cumprimento de metas de desempenho poderão ser exercidas de forma proporcional aos resultados alcançados com relação à meta traçada, considerando-se, para tais fins, o resultado médio do período desde a data de outorga das opções.

K. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

No caso de invalidez ou de aposentadoria do Beneficiário pelo plano de aposentadoria da Gerdau ou pelo Plano de Aposentadoria Oficial ou por ambos, o mesmo obterá o direito ao exercício da opção de compra das ações a ele outorgada, inclusive aquelas cujo prazo de carência ainda não tenha sido integralmente cumprido, imediatamente após o término de seu contrato de trabalho. O direito à opção de compra de ações, neste caso, deverá ser obrigatoriamente exercido no menor prazo entre a data de expiração da ação ou 2 (dois) anos da data do término do contrato de trabalho. Se houver opções cujo exercício dependa do cumprimento de metas de desempenho, estas poderão ser exercidas num prazo máximo de 30 (trinta) dias transcorridos da data da aposentadoria e de forma proporcional ao número de meses transcorridos desde a outorga da opção, considerando-se, para tais fins, o desempenho médio observado em tal período.

No caso de falecimento do Beneficiário, seus sucessores terão direito a exercer as opções de compra de ações, de acordo com os mesmos critérios descritos acima para o caso de aposentadoria ou invalidez.

Na hipótese de término do contrato de trabalho por iniciativa da Companhia e sem justa causa, o Beneficiário terá direito a exercer as opções cujo prazo carência já tenha decorrido, no menor prazo entre a data de expiração da opção e seis meses, sendo que as demais opções serão extintas na data do término do contrato de trabalho. Caso o desligamento seja por justa causa, o Beneficiário perderá o direito de exercer todas as opções de compra de ações, inclusive aquelas cujo prazo de carência já tenha decorrido.

No caso do término do mandato do Beneficiário membro do Conselho de Administração, o mesmo obterá o direito ao exercício da opção de compra das ações a ele outorgada, inclusive àquelas cujo período de carência ainda não tenha sido integralmente cumprido, liquidando sua posição no programa. O direito de opção de compra de ações, neste caso, deverá ser obrigatoriamente exercido no menor prazo entre o decurso do prazo de exercício ou 2 anos da data do término do mandato.

Os membros do Conselho de Administração, detentores de opções de compra de ações atreladas à métrica de desempenho dos negócios da Companhia, cujo período de carência ainda não tenha sido integralmente cumprido, terão direito ao exercício da opção de compra de ações proporcionalmente ao número de meses de cada período, considerando, para fins de mensuração do desempenho dos negócios da Companhia, o resultado médio obtido no referido período. O direito de opção de compra de ações neste caso, deverá ser obrigatoriamente exercido em até 30 (trinta) dias do término do mandato.

8.5. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES SOB A FORMA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente.

8.6. EM RELAÇÃO À CADA OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES REALIZADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve outorga de opções de compra de ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente.

8.7. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EM ABERTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA AO FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve opções de compra de ações em aberto nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente.

8.8. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EXERCIDAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve opções de compra de ações exercidas nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente.

8.9. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES, SOB A FORMA DE AÇÕES A SEREM ENTREGUES DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS, RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR A TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. Os executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. receberam remuneração baseada em ações paga pela controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir.

8.10. EM RELAÇÃO À CADA OUTORGA DE AÇÕES REALIZADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR A TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. Os executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. receberam remuneração baseada em ações paga pela controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir.

8.11. EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ELABORAR A TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Não houve remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. Os executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. receberam remuneração baseada em ações paga pela controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir.

8.12. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 8.5 A 8.11, TAL COMO A EXPLICAÇÃO DO MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES, INDICANDO, NO MÍNIMO:

- a. Modelo de precificação
- b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. Forma de determinação da volatilidade esperada
- e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável. Não houve remuneração baseada em ações nos últimos três exercícios e não está prevista para o exercício corrente. Os executivos da Metalúrgica Gerdau S.A. receberam remuneração baseada em ações paga pela controlada Gerdau S.A. e está especificada em seu respectivo Formulário de Referência e no item 8.19 a seguir.

8.13. INFORMAR A QUANTIDADE DE AÇÕES, COTAS E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, EMITIDOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR, PELO EMISSOR, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, QUE SEJAM DETIDAS POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO.

Quantidade						
Empresa	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
	ON	PN	ON	PN	ON	PN
Metalúrgica Gerdau S.A.	-	-	-	100	-	-
Gerdau S.A.	-	286.552	-	213.166	-	10.116

8.14. EM RELAÇÃO AOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS, FORNECER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES EM FORMA DE TABELA:

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
B - Nº de membros	6,33	8,50
C - Nº de membros remunerados	3,00	8,50
D - Nome do plano	Plano de Contribuição Definida Gerdau	
E - Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	4
F - Condições para se aposentar antecipadamente	Desligamento, 55 anos de Idade e 10 anos de vínculo ao Plano	
G - Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 81.647.286,26	
H - Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 1.989.144,03	
I - Possibilidade de resgate antecipado e condições	A parcela correspondente às contribuições da patrocinadora são resgatáveis a partir de 03 anos de empresa, podendo alcançar até 100% após 15 anos quando do desligamento.	

Nota 1: O custo do plano de previdência é suportado por empresa controlada.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: O número de membros remunerados, corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados ao plano de previdência e está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

8.15. EM FORMA DE TABELA, INDICAR, PARA OS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, EM RELAÇÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, À DIRETORIA ESTATUTÁRIA E AO CONSELHO FISCAL:

A - Órgão	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2023	2022	2021	2023	2022	2021	2023	2022	2021
B - Nº de membros	8,50	9,83	9,00	6,33	6,83	7,00	5,00	5,00	5,00
C - Nº de membros remunerados	2,00	2,00	2,00	5,33	5,83	5,67	5,00	5,00	5,00
D - Valor da Maior Remuneração Individual	879.495	1.013.249	1.400.578	406.260	382.740	364.500	121.920	114.800	102.216
E - Valor da Menor Remuneração Individual	231.903	221.267	726.119	94.400	76.428	88.140	121.920	114.800	102.216
F - Valor da Médio Remuneração Individual	556.699	617.258	1.063.348	267.761	238.280	230.576	121.920	114.800	102.216

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Nota 4: A remuneração (maior, menor e média) apresentada neste quadro reflete a remuneração paga somente pela Companhia, conforme item 8.2. A remuneração é paga de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia, desta forma parte do custo da remuneração é suportada pela sociedade controladora e parte pelas sociedades controladas pela Companhia.

Nota 5: Para Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.

Nota 6: Para Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses para a menor remuneração individual.

8.16. DESCREVER ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTUREM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA, INDICANDO QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O EMISSOR:

A Companhia não adota política específica no que se refere a remuneração e/ou indenizações para administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, exceto, neste último caso, pelos benefícios relacionados aos planos de previdência em vigor, descritos no item 8.14.

Os administradores da Companhia e de todas as suas controladas estão sujeitos à apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O - Directors & Officers), que (i) não se estende e não tem qualquer relação com as hipóteses de destituição ou aposentadoria; e (ii) não implica impacto financeiro para o segurado uma vez que o prêmio é suportado pela Companhia. A apólice foi contratada junto à CHUBB SEGUROS e possui cobertura máxima de USD 50,000,000.00, para o pagamento de determinadas indenizações ou reembolsos aos administradores. O seguro foi celebrado em condições usuais de mercado.

Ademais, a Companhia mantém firmados Contratos de Indenidades nos termos divulgados neste Formulário de Referência.

8.17. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR O PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DO EMISSOR REFERENTE A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO:

	Prevista 2024	2023	2022	2021
Conselho de Administração	89%	90%	89%	83%
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

Nota: As proporções de remuneração das partes relacionadas acima indicadas, portanto, fazem sentido apenas quando se considera o total de remuneração dos administradores da Companhia, pago em conjunto pela Gerdau como um todo.

8.18. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DO EMISSOR COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM, COMO POR EXEMPLO, COMISSÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA PRESTADOS:

Não houve remuneração de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal como comissões, serviços de consultoria ou assessoria, por razões que não sejam as funções que ocupam na Companhia.

8.19. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DE CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DO EMISSOR, COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO TAIS VALORES FORAM ATRIBUÍDOS A TAIS INDIVÍDUOS:

Conforme informado no subitem 08.1.d, a remuneração dos administradores da Companhia é suportada pela Gerdau como um todo, razão pela qual grande parte da remuneração é reconhecida diretamente por sociedades controladas.

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladas da Companhia nos últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, em virtude da atuação como administradores de outras empresas da Gerdau, buscando obter sinergias de atuação em prol do resultado da Companhia como um todo. Ressalta-se que não há remuneração reconhecida no resultado de sociedades sob controle comum.

Exercício Social 2024 - demais remunerações previstas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Controladas da Companhia	R\$19.060.335,61	R\$54.277.759,89	R\$0,00	R\$73.338.095,50
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Exercício Social 2023 - demais remunerações recebidas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Controladas da Companhia	R\$20.386.871,04	R\$43.914.415,60	R\$0,00	R\$64.301.286,64
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Exercício Social 2022 - demais remunerações recebidas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Controladas da Companhia	R\$17.253.669,48	R\$46.498.096,01	R\$0,00	R\$63.751.765,49
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Exercício Social 2021 - demais remunerações recebidas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Controladas da Companhia	R\$17.962.336,67	R\$65.354.736,74	R\$0,00	R\$83.317.073,41
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Notas às tabelas acima:

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

8.20. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES:

Os valores demonstrados no quadro 8.2 se referem às informações de natureza distinta do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1, tendo em vista que o limite de remuneração média dos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que é realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal.

Os quadros abaixo apresentados são referentes ao período entre Assembleias Gerais Ordinárias, de maio até abril do ano subsequente.

Remuneração total prevista entre 01/05/2024 e 30/04/2025 - Valores Anuais Emissora

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,00	8,00	5,00	19,00
C - Nº de membros remunerados	5,00	2,00	5,00	12,00
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.479.912,00	513.253,33	645.000,00	2.638.165,33
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	932.083,33	-	932.083,33
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego				
D iv - Benefícios por cessação no Cargo				
D v - Remuneração baseada em ações				
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.479.912,00	1.445.336,67	645.000,00	3.570.248,67
F - Total Remuneração	1.479.912,00	1.445.336,67	645.000,00	3.570.248,67

Remuneração total prevista entre 01/05/2023 e 30/04/2024 - Valores Anuais Emissora

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,00	8,00	5,00	19,00
C - Nº de membros remunerados	5,00	2,00	5,00	12,00
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.420.980,00	473.933,33	620.400,00	2.515.313,33
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	717.730,09	-	717.730,09
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego				
D iv - Benefícios por cessação no Cargo				
D v - Remuneração baseada em ações				
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.420.980,00	1.191.663,42	620.400,00	3.233.043,42
F - Total Remuneração	1.420.980,00	1.191.663,42	620.400,00	3.233.043,42

Remuneração total reconhecida entre 01/05/2022 e 30/04/2023 - Valores Anuais Emissora				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,83	9,83	5,00	21,67
C - Nº de membros remunerados	5,83	2,00	5,00	12,83
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	1.427.100,00	439.466,67	588.000,00	2.454.566,67
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	805.790,98	-	805.790,98
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego				
D iv - Benefícios por cessação no Cargo				
D v - Remuneração baseada em ações				
E - Valor, por órgão, da remuneração	1.427.100,00	1.245.257,65	588.000,00	3.260.357,65
F - Total Remuneração	1.427.100,00	1.245.257,65	588.000,00	3.260.357,65

Notas às tabelas acima:

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Os honorários fixos, variáveis e demais elementos são pagos de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia, desta forma os dados apresentados neste quadro, refletem a remuneração paga pela Metalúrgica Gerdau S.A.

Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Nota 4: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

O quadro abaixo reflete a remuneração máxima, média e mínima dos conselheiros e diretores estatutários reconhecida pela Companhia e controladas da Companhia.

A - Órgão	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2023	2022	2021	2023	2022	2021	2023	2022	2021
B - Nº de membros	8,50	9,83	9,00	6,33	6,83	7,67	5,00	5,00	5,00
C - Nº de membros remunerados	8,50	9,83	9,00	6,00	5,83	6,67	5,00	5,00	5,00
D - Valor da Maior Remuneração Individual	19.458.774	17.898.647	20.851.853	6.702.954	5.556.830	5.355.364	121.920	114.800	102.216
E - Valor da Menor Remuneração Individual	2.013.886	2.108.393	2.770.542	682.352	562.420	625.370	121.920	114.800	102.216
F - Valor da Médio Remuneração Individual	5.297.154	4.854.164	7.497.937	3.635.822	3.196.051	2.890.340	121.920	114.800	102.216

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: Os valores informados neste quadro, não consideram os encargos sociais, conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.

Sobre o programa de Incentivo de Longo Prazo, alguns administradores da Companhia atuam também como administradores de sociedades controladas e são elegíveis ao Plano de Incentivo de Longo Prazo outorgado pela controlada da Companhia, Gerdau S.A., aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/12/2020 daquela companhia, que alterou, dentre outros, os incentivos remuneratórios de longo prazo da alta liderança, por meio de metas de desempenho baseadas no indicador econômico-financeiro EVA (Economic Value Added) e em outros indicadores de sustentabilidade que compõem o SCORECARD ESG, Programa de Matching do ICP com ILP" e "Programa de Compra de Ações ou ADRs com Desconto".

Referido plano prevê a outorga de Ações, Opções e/ou ADRs da controlada Gerdau S.A. vinculadas a uma combinação dos seguintes fatores: cumprimento de carência, realização de ganhos na medida em que haja valorização das ações e vinculação destas ações aos resultados futuros da controlada Gerdau S.A., constituindo, assim, um forte mecanismo de retenção e de foco no crescimento, na valorização da empresa e na realização consistente de resultados.

Para maiores detalhes sobre o plano de Incentivo de Longo Prazo, baseado em ações preferenciais da Gerdau S.A., favor consultar o item 8.4 do Formulário de Referência da controlada da Companhia arquivado no site da CVM.

ANEXO VI**Estatuto Social com alterações grifadas
(Art. 12 da RCVM 81)**

METALÚRGICA GERDAU S.A.
CNPJ nº 92.690.783/0001-09
NIRE Nº 35300520751
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO I. DA SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1º. A Metalúrgica Gerdau S.A., com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto1, parte, Pinheiros, CEP 05425-070, é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis.

§ 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).

§ 2º. Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3, a Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Art. 2º. A Companhia tem por objetivos a manufatura de pregos e produtos metalúrgicos em geral, bem como a exploração comercial de produtos de ferro, aço e outros metais e de material de construção em geral, inclusive exportação e importação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços, assim como participação no capital de outras sociedades.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

Art. 4º. - A Companhia poderá criar e extinguir agências e filiais, no país e no exterior.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social é de R\$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 667.594.603 (seiscentas e sessenta e sete milhões, quinhentas e noventa e quatro mil, seiscentas e três) ações preferenciais.

§ 1º. As ações da Companhia serão da forma escritural.

§ 2º. As ações, serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, no Banco Itaú S.A., sem a emissão de certificados.

§ 3º. A Companhia poderá cobrar o custo de transferência das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º. A Companhia poderá suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, quinze dias, nem o total de noventa dias durante o ano, os serviços de transferência de ações.

Art. 6º. As ações da Companhia, independentemente de tipo ou classe, participarão de forma idêntica nos lucros sociais e no direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle. As ações preferenciais não terão direito de voto e não poderão ser resgatadas, tendo, além do direito antes mencionado, as seguintes preferências e vantagens:

(a) Direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório, correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 27; e

(b) Preferência no reembolso do Capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Companhia, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

Art. 7º. Os aumentos de Capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie observando se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

Art. 8º. O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância do disposto no presente estatuto, até o limite autorizado de 500.000.000 (quinhentos milhões) ações ordinárias e 1.000.000.000 (um bilhão) ações preferenciais.

§ único - Dentro do limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração, com base em plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9º. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade de subscrição dos valores mobiliários, no prazo decadencial não inferior a 10 (dez) dias.

§ único. As ações novas, resultantes de aumento de capital, serão emitidas e postas à disposição dos Acionistas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da ata relativa à efetivação do respectivo aumento de Capital.

Art. 10. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o primeiro posterior pagamento de dividendos que a Companhia vier a efetuar.

CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I. NORMAS GERAIS:

Art. 11. A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º. A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução.

§ 2º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

§ 3º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Art. 12. O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto de 3 (três) a 11 (onze) membros efetivos e até 11 (onze) membros suplentes, a critério da Assembleia Geral que os elege, com mandato unificado de 1 (um) ano, facultada a reeleição.

§ 1º. A Assembleia Geral determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos e o número de membros suplentes a serem eleitos. Esses números podem não coincidir. Caso eleitos, os suplentes substituirão os efetivos na ordem estabelecida pela Assembleia que os elege. O membro suplente, que exerça cumulativamente cargo de Diretor, ficará automaticamente impedido do exercício simultâneo desse cargo durante o período em que vier a substituir o membro efetivo se, pelo fato do exercício simultâneo, vier

a ser excedido o limite legal da cumulação. Em caso de vacância e não havendo suplentes, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§ 2º. A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente e até quatro Vice-Presidentes, que substituirão o titular de acordo com a respectiva ordem de nomeação.

§ 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais e pelo menos a cada seis meses, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a primeira convocação, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, cabendo a iniciativa da convocação do Presidente do Conselho ou a maioria dos seus membros.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e em segunda convocação com qualquer número, sendo presididas por seu Presidente ou, na sua falta, por qualquer dos demais membros do Conselho de Administração. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo a quem presidir a Reunião do Conselho de Administração o voto de qualidade, permitido a todos o voto antecipado por escrito. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

§ 5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- (a)** fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (b)** zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Companhia se submeta;
- (c)** aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Companhia;
- (d)** supervisionar o desenvolvimento da arquitetura de gerenciamento de risco;
- (e)** aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- (f)** aprovar o orçamento de capital e as decisões individuais de investimentos relevantes;
- (g)** definir a política que orientará as relações com investidores e mercado de capitais;
- (h)** estabelecer critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia;
- (i)** eleger e destituir os Diretores da Companhia, dar-lhes substitutos em caso de vacância, fixar-lhes as atribuições e avaliar seus desempenhos;
- (j)** estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (k)** fixar a estrutura administrativa da Companhia, obedecida a atribuição de funções dos Diretores;
- (l)** orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;
- (m)** estabelecer as políticas e práticas de remuneração de recursos humanos, inclusive participação nos lucros ou resultados;
- (n)** estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, caso a Assembleia Geral tenha fixado montante global, e propor à Assembleia Geral deliberar a participação dos mesmos nos lucros sociais, observado o que, a respeito, dispõem a lei e o presente Estatuto;
- (o)** aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- (p)** fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Companhia; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (q)** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

- (r) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (s) escolher e destituir os auditores independentes;
- (t) autorizar a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;
- (u) autorizar a emissão de títulos de crédito para distribuição pública, inclusive debêntures, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- (v) dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.
- (w) autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como sua integração ao valor dos dividendos do exercício;
- (x) autorizar a participação em outras sociedades, bem assim, a formação de consórcios, "joint ventures" e alianças estratégicas, no País e no exterior;
- (y) fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Companhia em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Companhia participe;
- (z) fixar periodicamente critérios de valor envolvido, tempo de duração, extensão de efeitos e outros, para a prática de determinados atos de administração pela Diretoria, tais como (i) autorizar a captação de recursos, a contratação de empréstimos e financiamentos, inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários; a concessão de empréstimos ou outros créditos, inclusive a funcionários e membros dos órgãos sociais; (ii) a aquisição, alienação (mesmo que fiduciária), oneração, locação ou empréstimo de quaisquer bens ou direitos; (iii) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia;
- (aa) autorizar a prática os atos de administração descritos na alínea "z" acima, enquanto não forem estabelecidos os critérios naquela alínea;
- (ab) fortalecer e zelar pela imagem institucional da Companhia;
- (ac) deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral.

§ 6º. O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a qualquer de seus Vice-Presidentes ou, ainda, qualquer de seus membros, que indicar, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Companhia e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

§ 7º. O Conselho de Administração poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por 1 (um) ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

SEÇÃO III. DA DIRETORIA:

Art. 13. A Diretoria se compõe de:

- (a) 1 (um) Diretor Presidente;
- (b) 1 (um) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; e
- (c) 1 (um) a 15 (quinze) Diretores, sem designação especial.

§ 1º. Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, Acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

§ 2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes ou, ainda, por dois dentre seus membros.

§ 3º. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação.

As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio. O Presidente terá, nas reuniões, o voto de qualidade, além do seu próprio.

§ 4º. Tanto para os fins do "quorum" de instalação quanto do "quorum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado.

§ 5º. Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 6º. O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios de acordo com os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, pelo acompanhamento de seus resultados e pelo reporte destes ao Conselho de Administração. Nessa função será o representante da Companhia frente aos diversos públicos e, nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, terá o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

§ 7º. O Diretor Presidente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

§ 8º Incumbe à Diretoria, sem prejuízo das funções individuais elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

(a) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;

(b) o portfólio de negócios da Companhia;

(c) as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

(d) as sugestões de desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos e seus planos de sucessão.

§ 9. Incumbe, ainda à Diretoria:

(a) definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;

(b) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

(c) autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que participe a Companhia, inclusive doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais;

(d) acompanhar e controlar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

(e) instruir os representantes da Companhia nas reuniões de grupo de controle e de quotistas e nas Assembleias Gerais das empresas coligadas e controladas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

(f) autorizar a abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios;

(g) promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;

(h) disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;

(i) zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;

(j) resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 10 A Diretoria encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

§ 11 A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, empregados da Companhia e terceiros contratados, para promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as operações da Companhia, ou com o fito de coordenar, orientar, facilitar ou apoiar

determinados processos ou operações.

§ 12. Os Diretores, salvo casos excepcionais autorizados pelo Conselho de Administração, exercerão seus cargos com dedicação integral de tempo e não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

§ 13. Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

§ 14. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, por 2 (dois) procuradores, ou, ainda, por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do § 17 abaixo e no limite dos respectivos mandatos.

§ 15. Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração ou da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

§ 16. Observado o disposto no § 14, a Companhia também poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como na assinatura de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e da prática de atos de rotina administrativa.

§ 17. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

(a) todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores;

(b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;

(c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados.

§ 18. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL.

Art. 14. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e número igual de suplentes, e será instalado e eleito pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

§ 1º. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos pela lei e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

§ 2º. Em caso de vacância de membro do Conselho Fiscal eleito pelo Acionista Controlador os suplentes serão convocados na ordem de sua eleição, conforme constar na ata da Assembleia Geral que os elegeu, e, em não havendo suplente ou em caso de renúncia deste, o substituto será nomeado pelos conselheiros fiscais remanescentes, eleitos pelo Acionista Controlador, e terá mandato até a próxima Assembleia Geral que elegerá o novo substituto.

CAPÍTULO V. DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 15. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar conveniente à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 16. A Assembleia Geral será instalada por um Diretor, ou, na sua ausência, por um Acionista presente, sendo presidida e secretariada por Acionistas escolhidos na ocasião.

Art. 17. A qualidade de Acionista deverá ser provada na forma da lei.

Art. 18. A Companhia poderá exigir, em prazo fixado no anúncio de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária das mesmas, assim como suspender, pelo mesmo período, os serviços de transferência de ações.

Art. 19. Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quorum" qualificado, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 20. Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 21. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Art. 22. A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto:

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social contida no balanço e deliberar sobre a capitalização da respectiva reserva, na forma do artigo seguinte.

Art. 23. A capitalização da reserva de capital correspondente à correção da expressão monetária do Capital Social, cuja deliberação compete à Assembleia Geral, será procedida com obediência aos seguintes preceitos:

- (a) a capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações emitidas e com aumento do valor nominal das ações, ou mediante bonificação de ações novas, a critério da Assembleia;
- (b) a capitalização será obrigatoriamente efetuada quanto ao excesso de valor contido na reserva em relação aos limites de lei;
- (c) a capitalização será feita em benefício tanto das ações ordinárias quanto das ações preferenciais.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 24. O exercício social se inicia a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 25. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (e) demonstração do valor adicionado.

Art. 26. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

§ único. O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício uma parcela de ao menos 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

(a) sua constituição não prejudicará o direito dos Acionistas preferenciais de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 27, infra;

(b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;

(c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado:

- (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;
- (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;
- (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei;
- (iv) na incorporação ao Capital Social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

Art. 27. Os Acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do lucro líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 30% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes reajustes:

(a) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado com reserva de reavaliação;

(b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências, da reserva de lucros a realizar e da reserva para incentivos fiscais

§ único. Integram o dividendo obrigatório, o dividendo preferencial e o pago à conta de reservas de lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que doutra forma estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Art. 28. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 27, supra.

§ único. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do artigo 27, supra, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 29. Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de reservas de lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

§ 1º. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§ 2º. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

§ 3º. Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO

Art. 30. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§ único. Compete à Assembleia Geral, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

ANEXO VII**Quadro Comparativo com Justificativas das Alterações Propostas ao Estatuto Social
Art. 12 da RCVM 81**

Redação Atual	Redação Proposta	Comentários/Justificativas sobre as Alterações Propostas
<p>Art. 5º. O capital social é de R\$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 668.729.603 (seiscentos e sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentas e três) ações preferenciais, sem valor nominal.</p>	<p>Art. 5º. O capital social é de R\$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 667.594.603 (seiscentas e sessenta e sete milhões, quinhentas e noventa e quatro mil, seiscentas e três) ações preferenciais.</p>	<p><u>Origem/Justificativa:</u> Alteração efetuada para refletir o cancelamento de ações já aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06/11/2023.</p> <p><u>Efeitos jurídicos e econômicos:</u> A Companhia não vislumbra efeitos econômicos ou jurídicos diretamente decorrentes da alteração proposta, haja vista que visa refletir formalmente deliberação tomada pelo Conselho de Administração.</p>
<p>Art. 26 (...) § único. O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia Geral deliberar, deduzir do Lucro Líquido do exercício, uma parcela de ao menos cinco por cento para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios: (...) (b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;</p>	<p>Art. 26 (...) § único. O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia Geral deliberar, deduzir do Lucro Líquido do exercício, uma parcela de ao menos 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios: (...) (b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, <u>de incentivos fiscais</u> e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;</p>	<p><u>Origem/Justificativa:</u> Alteração efetuada para refletir a redação prevista no art. 199 da Lei 6.404/76.</p> <p><u>Efeitos Jurídicos e econômicos:</u> Adequação à norma vigente.</p>